Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1845

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ATA N.º 001, DE 09 DE MAIO DE 2017, EM ÁGUA CLARA, MS.

Ata de reunião para a iniciar o processo de licitação da destinação final de resíduos sólidos de forma consorciada,para os municípios pertencentes ao Cidecol e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos nove dias do mês de maio de 2017, a partir das 08:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais:de Inocência, Senhor ***José Arnaldo Ferreira de Melo***; de Paranaíba, Senhor ***Ronaldo José Severino de Lima***; de Selvíria, Senhor ***José Fernando Barbosa dos Santos;***de Água Clara, Senhor ***Edvaldo Alves de Queiroz;*** representando o Prefeito de Ribas do Rio Pardo o Senhor ***Luiz Carlos Dutra Junior***,todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol; o Senhor Mauro Gilberto Bremm, secretário do Cidecol; o Senhor Wallyson M. Colombo, consultor do Cidecol; os vereadores de Água Clara: vereadora Simone Xucra; vereador Saylon Cristiano; vereadora Márcia Vida; vereador Gustavo Guiraldelli, na sede da Prefeitura de Água Clara, à Av. Júlio Maia, Rod. Br 262 Km 135. OSenhor Mauro Bremm, secretário do Cidecol deu início a reunião as 08:00horas, ondeagradeceu a participação de todos os presentes, e destacou a importância do momento para juntos iniciarem o processo de licitação para solução definitiva da questão da destinação final dos resíduos sólidos para os cinco municípios presentes, já que é um problema recorrente de todos os municípios que aqui se encontram, comunicou a todos os presentes que autorizou o Consórcio a iniciar os procedimentos legais do processo de licitação confeccionando o Edital, Termo de Referência e a Planilha de Custo, a qual será pelo consórcio conforme termo de adesão assinado anteriormente por todos os Prefeitos. Todos os Prefeitos presentes e o representante de Ribas do Rio Pardo concordaram em iniciar o processo de licitação. Foi votado e todos os prefeitos concordaram em iniciar o processo de licitação. Foi informado também que todos os municípios já enviaram a dotação orçamentaria que suporte o valor da licitação. O Cidecol apresentou a proposta de Edital, Termo de Referência e Planilha de Custo, ao Tribunal de Contas do Estado e aguarda somente a aprovação para fazer sua publicação. Ficou acordado que todos os presentes enviarão às suas respectivas Câmaras Municipais a Lei da Taxa de Resíduos ainda este ano para a sua aprovação, ficando a cargo do Cidecol articular juntamente com o Ministério Público Estadual auxilio junto aos promotores locais para juntos solucionar o problema dos lixões.Por fim, oSecretário do Cidecol deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, por mim Mauro Gilberto Bremm, secretário do Cidecol que lavrei a presente ata e providenciarei a sua publicação e registro, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata foi lida e segue assinada, pelo Presidente do Cidecol e demais entes consorciados e seus representantes.

Água Clara-MS, 09 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,
Prefeito de Paranaíba-MS;

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO,
Prefeito de Inocência-MS;

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito de Água Clara-MS;

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito de Selvíria-MS;

LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR
Vice-Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS;

MAURO GILBERTO BREMM
Secretário do Cidecol;

WALLYSON M. COLOMBO
Consultor Cidecol;

SIMONE XUCRA
Vereadora;

SAYLON CRISTIANO
Vereador;

MÁRCIA VIDA
Vereadora;

GUSTAVO GUIRALDELLI
Vereador.

Assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A834C54B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63861/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO" PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/05/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08BF5902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63863/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para eventual Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS., conforme solicitação da Secretaria de Serviços urbanos*, que será realizada com recursos próprios",* tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/05/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:676554F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63864/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para eventual Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/05/2017, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBA761BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 027/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA.

PORTARIA – IPAMAT N º 027/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora ***Regina Almeida da Silveira***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 01/03/2017, sendo por este prorrogada de 08 de maio de 2017 com o término em 05 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01460R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de maio de 2017, com alta médica no dia 05 de julho de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 08 de maio de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 10/05/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:24C7D0F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2017

EXTRATO CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE SERÁ INTEGRALMENTE REVERTIDOEM DESCONTO DE MENSALIDADES ESCOLARES

A **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL,** neste ato representada por seu Presidente, o senhor **ADERVAL CLOVIS MORRETI,** denominada de Instituição Conveniada, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba pública, que será revertida em desconto de mensalidades escolares:

Da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal de Aparecida do Taboado/MS n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013 e na r. decisão do Prefeito datada de 27 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente convênio é possibilitar a execução do Programa de Bolsa de Estudos para os alunos universitários e de cursos profissionalizantes, mediante o repasse para a Instituição Conveniada, do valor equivalente a vinte por cento (20%) das mensalidades, observado o valor para pagamento à vista, de cada aluno regularmente matriculado na mencionada Instituição, oriundo do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme ANEXO I - Relação de alunos bolsistas de Aparecida do Taboado-MS, lavrada pela Comissão de Acompanhamento do Programa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
O valor total repassado à Instituição Conveniada deverá ser integralmente revertido em desconto nas mensalidades dos alunos relacionados nas Atas de Reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa.

Da forma de apuração do valor a ser repassado
A Instituição Conveniada deverá informar o valor das mensalidades dos alunos, para pagamento a vista, para possibilitar a apuração do valor mensal a ser repassado.
Todas as vezes que ocorrer alteração no valor das mensalidades, a Instituição Conveniada deverá informar a Municipalidade para o devido ajuste do valor a ser repassado.
O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 381.099,40(trezentos e oitenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Da data prevista para o repasse
Os repasses dos meses de fevereiro e março de 2017 serão efetuados junto com o pagamento do mês de abril de 2017.
O repasse dos demais meses será efetuado até o dia 10 de cada mês.

Da vigência
O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Programa do Município, vigente em 2015, assim descrita:
- 02.07.12.364.0010.2.043 - Manutenção e Operacionalização do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários
- 3.3.90.18.00.00.00.00 – 0001.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 3 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADERVAL CLOVIS MORRETI
Presidente da FUNEC

Publicado por:
Joaquim Donizete Mattos
Código Identificador:63BB2FFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1511/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiat/Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.178,60 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E755E736

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1510/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiat/Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3530C22

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1507/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 929,60 (novecentos e vinte nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DE13E3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1506/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Courrier, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD83B523

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1504/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 697,20 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49ECA08A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1509/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89B7F37F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiat/Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E41E3E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1505/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 913,00 (novecentos e treze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8192115

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1502/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:141A693C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1057/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1503/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC3E8832

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1513/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Courrier, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15FBFDE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1512/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B51BA24D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1602/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba -MS, no dia 13/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C65108F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1493/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.973,51 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91388447

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1522/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.659,22 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70BC4912

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1500/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.905,02 (mil novecentos e cinco reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4582342

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1494/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Prisma, placa HQH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.672,54 (mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53FA74B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1544/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44B466CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1539/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A75BA7AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1543/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1168681B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1542/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C4687C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1541/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5ECE41F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1540/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35AC8FB2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1463/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.427,00 (doze mil quatrocentos e vinte sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:510A1967

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1547/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível, óleo e ar, para o veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D1C6B77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1088/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1546/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível, óleo e ar, óleo lubrificante semissintético, para o veículo Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7EE082A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1549/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível, óleo brutus, para o veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 150,20 (cento e cinquenta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15797CC9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1548/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível e óleo, para o veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD29A173

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1575/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF8AA1D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1574/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Fiorino, placa HSH-2247.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C0B0799

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1576/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo UTI, placa OOU-9970.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.394,88 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0BC0A72D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1577/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.135,12 (três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DA8F990

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1097/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1569/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:332ECDBB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1568/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6464EAAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1578/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.567,56 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:531C8DFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1572/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Bros, placa HRW-9299.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 740,33 (setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:257C2551

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1570/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo YBR, placa HSH-3435.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D06D2C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1571/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo YBR, placa HSH-3442.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74E9D562

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1604/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo YBR, placa HRW-8859.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A99D27F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1603/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Honda XRL, placa HRQ-9916.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 740,33 (setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:339FA03F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1573/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CF81666

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1550/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,74 (setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3523633

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1552/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70A6ED11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1558/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5370317

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1556/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D49A9746

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1563/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o CEO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:101B6C26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1554/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D0208B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1562/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o CEO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 392,13 (trezentos e noventa e dois reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DF410F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1560/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:248BC739

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1555/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64F9AE0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1557/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA769F3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1559/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB8F9DE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1551/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E9F0497

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1561/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:639E7159

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1553/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8F6AA5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 293, 03 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
706	Neuza Botelho da Conceição	09	10
1023	Genesy Graciano de Souza	04	05
1025	Margareti Lisboa Alves	04	05
1026	Maria Aparecida Pontes Zechi	04	05
1020	Fabiana Martins Silveira	04	05
292	Alzair Assis Oliveia da Silva	17	18
1022	Rute Balbino Rocha	04	05

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3AFE9C5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 294 DE 03 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula nº. 715, lotado na Secretaria de Saúde, da função gratificada que vem exercendo nesta municipalidade de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, permanecendo o mesmo em seu cargo de origem de digitador.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5DE89D6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 295, 03 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a licença acompanhamentro da servidora **IRACILIA BARBOSA,** matricula 1357, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, por mais 60 (sessenta) dias apartir de 02 de maio a 30 de junho de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº José Aparecido de Lima CRM – MS 1350.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:70D51ED6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 296, DE 03 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido na Portaria nº 277 de 24 de abril de 2017, que designa a Senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA**, para responder pela função de fiscal do contrato nº 028/2017 e **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA** *suplente do referido contrato*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:24A0B192

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 298, 03 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AUGUSTINHO ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 395, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Obras 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 16 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de abril de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A6C48122

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 299, 03 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **WELIDA HELOISA DE MORAIS QUEIROZ,** matrícula 722, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, 01 (ums) dia de dispensa do serviço no dia 28 de abril de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais no dia 05 e 26 de outubro de 2014 e ainda participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 04/09/14, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de abril de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E218141B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 300, 04 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Ana Keila Menezes Ramos	02	24.04.2017	25.04.2017
	Ariuda Aparecida Fagundes	15	28.04.2017	12.05.2017
	Augustinho Assis de Oliveira	01	02.05.2017	02.05.2017
	Edcarlos Soares da Silva	01	03.05.2017	03.05.2017
	Edinho Bispo dos Santos	01	24.04.2017	24.04.2017
	Ellen Cristina da Silva Souza	01	27.04.2017	27.04.2017
	Emilia Sebastiana Garcia	01	02.05.2017	02.05.2017
	Eva Maria de Jesus	04	25.04.2017	28.04.2017
	Helena Antonia de Queiroz Rodrigues	07	02.05.2017	08.05.2017
	Jane Carla Pereira de Freitas	01	25.04.2017	25.04.2017
	Leciele Maria Segantini de Paula	02	02.05.2017	03.05.2017
	Magna Vergia Souza Brito Signori	03	26.04.2017	28.04.2017
	Margareti Lisboa Alves	01	04.05.2017	04.05.2017
	Maria de Queiroz Salles	01	28.04.2017	28.04.2017
	Maria Soares	01	02.05.2017	02.05.2017
	Natallya Alves Sena Oliveira Silva	01	06.04.2017	06.04.2017
	Natallya Alves Sena Oliveira Silva	07	24.04.2017	30.04.2017
	Oneida Queiroz	02	27.04.2017	28.04.2017
	Rosimary da Costa Queiroz	05	03.05.2017	07.05.2017
	Silvani da Silva	01	24.04.2017	24.04.2017
	Tertuliano Souza Salles	01	26.04.2017	26.04.2017
	Vera Lucia da Silva	01	03.05.2017	03.05.2017
	Zilda Rocha	02	27.04.2017	28.04.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4B5E0A11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 302, 04 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matrícula 533**,** ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Padrão III, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F3CAF701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2016 BATAYPORÃ-MS, 09 DE MAIO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico constante do anexo único, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os dias 11/05/2017 a 22/05/2017, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica expedido pelo médico do trabalho
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil
Art. 2º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 093/2017

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Física	Adrisi Angélica Fagundes Salvioni	02º
Professor de Educação Infantil	Patrícia Nascimento das Neves	01º

NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Assistente de Administração	Rita de Cassia Rocha dos Santos	05º
	Thiago Soares Bispo	06º

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Agente Administrativo	Rosenilda Correa da Costa	12º
	Thais Nogueira da Silva	13º
Monitor de Transporte Escolar	Vitoria Maria Costa Oliveira de Souza	05º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Vigia	Rafael do Prado do Nascimento	10º
	Eberson da Silva Rodrigues	11º
	Diego Cota da Silva	12º
	Paulo Alves de Almeida	13º
	Clarindo Aparecido Ferreira de Souza	14º
	Nivaldo Marques da Silva	15º
	Jesulino Celestino	16º
	Fernanda de Souza Marçal	17º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B9788194

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 082/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **JOSÉ APARECIDO DOS REIS,** matricula nº 049/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Vigia, atendendo o requerimento do interessado, por 01 (um) ano, a partir do dia 07/04/2017 a 06/04/2018, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 2052/2017, de 06/04/2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:37CBA1D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 083/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
WILSON DE ASSIS FERNANDES, ocupando o cargo de Vigia, matricula 001/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 19/01/2017, **a partir do dia 01/04/2017 à 30/04/2017;**
KÉSIA LOURENÇO DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Cuidadora, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 29/04/2017, **a partir do dia 01/04/2017 a 30/04/2017;**
ROSANGELA MARIA FERREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, **a partir do dia 03/04/2017 a 02/05/2017;**
ADRIANA RODRIGUES DEODATO GOUVEIA, ocupando o cargo de Monitora de Transporte Escolar, matrícula nº-042/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 03/04/2017 a 17/04/2017;**
RODRIGO AUGOSTINHO MORENO, ocupando o cargo de Motorista classe "B", matrícula 032/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016**, a partir do dia 03/04/2017 a 02/05/2017;**
SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 037/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016**, a partir do dia 04/04/2017 a 18/04/2017;**
MARINA CRSITNA RIBEIRO GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, matrícula 060/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017**, a partir do dia 04/04/2017 a 18/04/2017;**
JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 06/04/2017**, a partir do dia 07/04/2017 a 06/05/2017;**
CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 791, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016, **a partir do dia 10/04/2017 a 24/04/2017;**
ANDREA CRUZ, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017**, a partir do dia 14/04/2017 a 13/05/2017;**
MARLY LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA, ocupando o cargo de Telefonista, matrícula 165, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, **a partir do dia 17/04/2017 a 06/05/2017;**
ILIANE AMERICO DE SOUZA CADETTE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 033/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 17/04/2017 a 06/05/2017;**
JANETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 18/04/2017 a 17/05/2017;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2DD0DBF1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 084/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **DEBORA DE ALMEIDA**, matricula 016/2002, ocupante do cargo de Assistente de Administração II, lotada na

Secretaria Municipal de Governo, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 18/04/2017 a 14/10/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4233B66F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 086/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 22, inciso III da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **ANDREIA FELICIANO TEIXEIRA**, contratada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 24/04/2017 a 21/08/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:86A247F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 087/2017 DE 25DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **ADRIANA RAMOS DA SILVA SANTOS**, matricula 010/2011, ocupante do cargo de Assistente de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 25/04/2017 a 21/10/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FC563CB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 002/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 273.739,88
DATA: 31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:471062F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 003/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 159.142,73
DATA: 31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:47C448C1

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição, de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos consultórios odontológicos dos ESF's de nosso município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde CI/SMS n° 026/2017, processo administrativo n° 022/2017.

ADJUDICO a empresa **SORRISO DENTAL LTDA EPP CNPJ: 14.754.762/0001-98**, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 no valor de R$ 38.100,90 (trinta e oito mil e cem reais e noventa centavos). O item 61 do Termo de Referencia ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 10 de maio de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:7AE3ED31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 384/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, a servidora Matilde Estevão de Souza matrícula 987-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D2981500

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 383/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, a servidora Marineis Soares de Oliveira matrícula 998-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para exercer a mesma função no Gabinete do Prefeito (Diretoria de Agricultura e Pecuária).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DE39541D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 071/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 08 DE MAIO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 28 da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido de Direção de Unidade Escolar, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no caput deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."

Art. 2º - Altera a redação do artigo 29 da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, e acrescenta os §§ 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - A gratificação pelo exercício de Direção-Adjunta de unidades escolares, pelo exercício de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas e pelo exercício de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, ambos específicos da área de educação, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento base do profissional do magistério.
§ 1º - O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Direção-Adjunta de unidades escolares, de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas e de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, ambos específicos da área de educação, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no caput deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."

Art. 3º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 33 da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 1º - O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Coordenação Pedagógica, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o caput deste artigo.*
§ 2º - Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no caput deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."

Art. 4º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 34 da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – A gratificação pelo exercício de inspeção escolar corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento base da carreira do profissional do Magistério."
"*§ 1º - O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Inspeção Escolar, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o caput deste artigo.*
§ 2º - Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no caput deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril do corrente exercício.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2EC8FB82

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI 741/2017

LEI Nº 741/2017 De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 10 do Loteamento Bandeira II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se AVENIDA LAURENTINO ANTONIO SANT'ANA, a via atualmente denominada de Rua Projetada 10, no Loteamento Bandeira II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B6B38249

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI 742/2017

LEI Nº 741/2017 De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 10 do Loteamento Bandeira II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se AVENIDA LAURENTINO ANTONIO SANT'ANA, a via atualmente denominada de Rua Projetada 10, no Loteamento Bandeira II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:ED330EF2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI 740/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 740, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação com as entidades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Termo de Colaboração/Fomento" para consecução de finalidades de interesse público, por meio de cedência de pessoal e/ou transferência de recursos financeiros, no exercício de 2017, entre a Administração Pública Municipal e com entidades da sociedade civil, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Ficha	Valor até R$	Entidade
33.50.43.00 Subvenções Sociais	06.00	945	60.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena
33.50.43.00 Subvenções Sociais	04.00	1145	10.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena
33.50.43.00 Subvenções Sociais	04.00	608	36.000,00	Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João

§ 1º Da natureza jurídica das entidades: (a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 07.013.518/0001-09, com sede à Rua Venâncio de Freitas Pedrosa, nº 473, bairro Centro, CEP 79390-000, na cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, (b) Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda, pessoa jurídica de direito privado, de natureza de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.251.738/0001-57, com sede à Avenida Joao Pedro Pedrossian, nº 1241, bairro Centro, CEP 79380-000, na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A subvenção que trata o quadro demonstrativo, no *caput* desse artigo, será em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho das entidades.

§ 3º A subvenção de que trata este Artigo, será repassado até o dia 10 de cada mês, que poderá ser utilizado da seguinte forma: (i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena, CNPJ sob nº 07.013.518/0001-09: **a)** R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), para pagamento específico de contas de energia elétrica, telefone, água, aluguel e salário de funcionários da entidade; **b)** R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), para pagamento exclusivo de profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional; **c)** R$833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para pagamento com ações sociais de familiares dos atendidos (ii) Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda, CNPJ sob nº 02.251.738/0001-57: **a)** R$3.000,00 (três mil reais), para pagamento de despesas com acolhimento, saúde preventiva, proteção e assistência social aos idosos.

Art. 2º O servidor da Prefeitura Municipal de Bodoquena será cedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena, caso haja necessidade, com ônus para a origem, visando a atuação na entidade.

§ único O servidor apenas será cedido em caso de anuência expressa e ciência, plena, das atividades a serem desenvolvidas na entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena.
Art. 3° As entidades, encaminharão até o dia 10 (dez) do mês subsequente, prestação de contas do mês anterior, de toda operação financeira do recurso.

§ 1º A prestação de contas apresentada pelas entidades, deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I) oficio ao prefeito, encaminhando a prestação de contas;
II) demonstrativo financeiro "Receita e Despesas";
III) cópia do extrato da conta bancária específica;
IV) conciliação bancária, quando for o caso;

V) cópia de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
VI) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
VII) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º Todas as peças que constam neste artigo, deverão ser devidamente assinadas/rubricadas pelo presidente e pelo diretor financeiro da entidade.

Art. 4º As prestações de contas serão avaliadas:

I) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§ 2º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 3º O descumprimento no prazo da entrega da prestação de conta, ocasionará a suspensão dos repasses.

§ 4º A cópia da prestação de contas de que trata este artigo, deverá também ser encaminhada ao presidente da câmara municipal de Bodoquena/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, após ser protocolada na Prefeitura.

Art. 5° Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
V) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

§ 1º As entidades, deverão manter junto a Prefeitura Municipal de Bodoquena, as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, atualizadas, sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 6º O reajuste, caso haja necessidade ou disponibilidade financeira, será feito através de Decreto.

Art. 7° As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Secretaria Municipal de Saúde nº 06.00; Fundo Municipal de Saúde, nº 06.01; Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal, nº 2.080; Recursos Próprios para a Saúde nº 102000; Subvenções Sociais nº 33.50.43.00; Ficha nº 945, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social nº 04.00; Fundo Municipal de Assistência Social, nº 04.02; Operacionalização do FEAS, nº 2.063; Transferência do Estado a Assistência nº 182504; Subvenções Sociais nº 33.50.43.00; Ficha nº 1145, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais),** para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE de Bodoquena e **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social nº 04.00; Fundo Municipal de Investimento Social, nº 04.03; Políticas de Proteção Social Especial, nº 08.244.302; Operacionalização das Atividades do Fundo de Investimentos Social - FIS, nº 2.022; Recursos Provenientes do FIS, nº 181503; Subvenções Sociais nº 33.50.43.00; Ficha nº 608, no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para a Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João, totalizando o valor de R$106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 8° As entidades, abrirão conta especifica junto ao Banco do Brasil S/A, para operação financeira de que trata esta Lei.

Art. 9º Será considerado inexigível o chamamento público das entidades especificadas, pela hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto da parceria para essas entidades, e, em especial pela observância do inciso II, do art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10° Revogam-se as Leis de n° 515/2009 e 572/2011.

Art. 11° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 08 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:3D5AED7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 170/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ANDERSON FURLANEVMARTINS ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 20 de abril de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 416.050,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cinqüenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Dotação:
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.691.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2051- Operacionalização do Desenvolvimento do meio Ambiente Local

100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte:100000
Ficha:641
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501 – Desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente
2051 – Operacionalização das atividades do turismo
27 – Transferências de convênios – Estado
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bodoquena/MS, 20 de abril de 2017.

assinam: KAZUTO HORRI - Prefeito Municipal/Contratante. ANDERSON FURLANEVMARTINS ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:365D9EBA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°51/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de Obras, para Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra, para atender a secretaria Municipal de Obras.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 10 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C62C0919

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço global, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, em conformidade com as especificações constantes anexos I Proposta de Preço e na (Anexo I "A") Termo de Referência, parte integrante deste Edital, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais, Educação e Assistência Social e Trabalho do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de maio de 2017 ás 08:00 (oito Horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 10 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E9343EDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2017, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, JAMILSON DE MATOS, RICARDO VIEIRA, NILTON ALEXANDRE ALVES, SILSON RAMOS PERALTA, DENDRY BARROS PERIN e JORGE MÜLLER;

II – Secretaria Municipal de Saúde – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, REBECA VIEIRA PINTO, KÁTIA KELI MOURA MACHADO e VEBISTON BORGES DA SILVA;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO, EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS, VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS e PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Secretaria Municipal de Obras – YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES, JUAREZ SILVA SANTOS e CARLOS HENRIQUE SANCHES CORRÊA;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – OZAIR SILVEIRA XAVIER BIGATON e FLÁVIA HELENA BRAFF DENES;

VI – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SILVANA MEIRA SIMÃO;

VII – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – AUGUSTO BARBOSA MARIANO;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com vigência retroativa a 18 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:28A76F4D

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA
Nº 631/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **THIETER PIRES DE ALBUQUERQUE**, no período de **11.05.2017 a 09.06.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7AA1CD4C

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA
Nº 629/2017-RH

Dispõe sobre a cedência de KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Efetivo Assistente de Administração, com ônus para origem, para atuar na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, especificamente na Delegacia de Polícia Civil de Bonito-MS, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 36/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.05.2017**.

Bonito/MS, 10 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8E8CDFBA

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA
Nº 630/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **DENDRY BARROS PERIN**, lotado na Assessoria de Gabinete, devido a demanda de serviço, do período de **10.05.2017 a 11.05.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **01.06.2017 a 02.06.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5B57B1DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N º 014/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a elaboração de um Anteprojeto de Lei Orgânica Municipal".

Paulo Sérgio de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe é conferido pelo artigo 56, inciso II, alínea 'c', e art. 57 ambos do Regimento Interno.

Considerando, que a necessidade de reformulação sobre a Lei Orgânica Municipal uma vez que encontra-se totalmente desatualizada, tendo sida editada no ano de 1990, e portanto não acompanhou as evoluções constitucionais.

Considerando que a atualização dessa norma jurídica, possui um critério rigoroso, como quorum, forma, iniciativa entre outros por se tratar da Lei Maior dentro do limite municipal, o que necessita de um auxilio jurídico direto.

Considerando ser recomendável elaborar um anteprojeto de reformulação da Lei Orgânica em prazo razoável, para após ser analisado pelos vereadores e assim ser apresentado dentro do Processo Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, através do Servidor Thiago Marcos Andrade Juzenas para que coordene a elaboração de um Anteprojeto de reformulação da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Para elaboração do referido Anteprojeto, poderá ser colhido diretamente informações junto aos demais órgãos públicos, entidades de classe, conselhos municipais, entre outras entidades governamentais ou não.

Art. 3º - O Anteprojeto de Lei Orgânica Municipal deverá ser apresentado à Presidência da Câmara Municipal tão logo seja concluído, devendo ser observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As pessoas jurídicas especificadas no art. 2º., bem como qualquer cidadão, poderá encaminhar à Câmara Municipal sugestão sobre assuntos de interesse local para que seja analisado e incluído na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:04D7969B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 42/ 2017- Processo n° 1377/ 2017.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de medicamento denominado "Rituximabe" conforme determinação judicial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Brasilândia – MS, 09/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0FD90575

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1377/ 2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 42/ 2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de medicamento denominado "Rituximabe" conforme determinação judicial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30 horas, do dia 23/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EB1A0921

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 1377 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 42/ 2017 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de medicamento denominado "Rituximabe" conforme determinação judicial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Alteração das Clausulas 1.3 e 5.3 do edital e inclusão da letra "a", ao item, 7.5.2 da minuta da ata de registro de preço e valor de referencia no Anexo X. As alterações constam no edital corrigido e disponível no site abaixo identificado. O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: SERÁ 10:30 horas, do dia 23/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital 10/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:540C7D68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 005/2017
Tomada de Preços de nº. 003/2017

A Câmara Municipal de Camapuã – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que na licitação em epígrafe, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.604/0001-41, estabelecida na Rua Manoel Inácio de Souza, na cidade e município de Campo Grande – MS**,** objetivando a contratação de Agência de Propaganda para realizar conjunto de atividades integradas, objetivando o estudo, planejamento, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, informando o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS, conforme Processo Administrativo nº. 005/2017, Tomada de Preços de nº 003/2017, com seu Edital e respectivos Anexos.

Camapuã – MS, 09 de maio de 2017.

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:45091573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º080/2017.
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de computadores, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 080/2017. Submeto a ratificação do Exmo. Sr.. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 140/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2017
CONTRATADO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
VALOR: R$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais).

Camapuã – MS 10, de Maio de 2017.·.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:CA1C5DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º073/2017.
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Serviços de Confecção de Faixas e Cartazes, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 080/2017. Submeto a ratificação do Exmo. Sr.. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 128/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2017
CONTRATADO: HERON TIAGO OLIVEIRA-MEI
VALOR: R$ 875(oitocentos e senta e cinco reais).

Camapuã – MS 10, de Maio de 2017.·.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:42644D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REABERTURA

Publicação

Tomada de Preços nº 002/2017
Processo Administrativo nº 061/2017
Processo Licitatório nº 061/2017

Convocamos os licitantes para a reabertura do certame e continuidade da Tomada de Preço nº 02/2017, no dia 12 de maio de 2017, às 07:00 horas, que tem como objeto a seleção e contratação de agência de publicidade para atender o Município de Camapuã. O objeto da presente Concorrência é a contratação de agência de publicidade para atender o Município de Camapuã na prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I, no Município de Camapuã-MS.

Camapuã – MS, 10 de maio de 2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3752F204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2017.
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de frasco shampoo lava auto RD Car 100 e 01 frasco de intercarp RD 100, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 083/2017. Submeto a ratificação do Exmo. Sr.. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 143/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 083/2017
CONTRATADO: MULTHIFER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais).

Camapuã-MS, 09 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BCB077FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.537

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3537 , DE 08 DE maio DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

CAMAPUÃ, 08 de maio de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha:	86	04.122.0003.2009.0000		Gestão Administrativa	10.000,00
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	509	10.302.0053.2033.0000		Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar	16.000,00
		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					26.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha:	84	04.122.0003.2009.0000		Gestão Administrativa	-10.000,00
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	511	10.302.0053.2033.0000		Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar	-16.000,00
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-26.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F053620B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.538

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3538 , DE 10 DE maio DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.

CAMAPUÃ, 10 de maio de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	464		10.301.0052.2087.0000	Bloco de Atenção Básica	130.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					130.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	461	10.301.0052.2087.0000		Bloco de Atenção Básica	-130.000,00
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-130.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D9DB11FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.540

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3540 , DE 10 DE maio DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.

CAMAPUÃ, 10 de maio de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:		18	04.122.0002.2002.0000	Ação Politica do Governo	2.710,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					2.710,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	17	04.122.0002.2002.0000		Ação Politica do Governo	-2.710,00
		3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.710,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7C3B1B8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 23 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o

disposto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do município de Caracol, a Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à informação é um marco no que diz respeito ao controle social e gestão participativa dos recursos e decisões públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar mais clareza e efetividade ao direito fundamental ao acesso à informação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em consonância com o estabelecido no inciso XXXIII do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º Aos órgãos públicos integrantes da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Municipal, aplicam-se as disposições deste Decreto.
§ 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento Municipal ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
§ 3º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no § 2º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa: aquela submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;
XII - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO
Art. 4º Cabe aos órgãos e às entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e sua integridade;
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observadas a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e sua eventual restrição de acesso.
Art. 5º O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como do local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou em documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou por entidade privada decorrente de qualquer vínculo com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e pelas entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
VII - informação relativa:
a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações Poder Executivo, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluídas as prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 6º Os órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto garantirão, independentemente de requerimento, o acesso às informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas mediante divulgação em seus sítios oficiais da rede mundial de computadores (nos termos do artigo 8º, §4º da Lei Federal n. 12.527/2011), sem prejuízo da utilização de outros meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, conforme definido em regulamento próprio.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV - execução orçamentária e financeira detalhada;
V - licitações realizadas e em andamento, com resumos de editais e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;
VII – composição dos Conselhos de Políticas Públicas, devendo constar nome do integrante do Conselho, segmento representado, início e fim do mandato;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IX - contato da autoridade de monitoramento e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
§ 2º Os sítios de que trata o caput deverão, na forma do regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou a entidade detentora do sítio;

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão
Art. 7º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
§ 1º. Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
§ 2º. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

Seção II
Do Pedido e do Procedimento de Acesso à Informação
Art. 8º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido deverá ser apresentado por escrito, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC físico.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 3º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º.
§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 9º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 10. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art. 11. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 12. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a edição do documento.
Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou da entidade;
IV - quando a informação for classificada total ou parcialmente como sigilosa;
V - quando a solicitação for referente a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, bem como àquelas que puserem em risco as liberdades e garantias individuais;
VI - quando tratar das demais hipóteses legais de sigilo previstas na legislação como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça, decorrentes de exploração direta de atividade econômica;
Art. 14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 15. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art. 16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 17. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 18. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

Art. 19. O acesso ao documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 20. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

Art. 21. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias ao Prefeito (a) Municipal, que se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. O Prefeito (a) Municipal poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimento ou, provido o recurso, fixará prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da decisão.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 22. Sem prejuízo do disposto em lei federal, estadual e municipal, são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos do Poder Executivo Municipal;

III - prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV - por em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades;

Art. 23. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º A classificação referida no caput não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previstas em lei.

Art. 24. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no art. 23 vigorará a partir da data de sua classificação e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos;

III - reservada: 5 (cinco) anos.

§ 1º Alternativamente, aos prazos previstos no caput, poderá ser estabelecido como termo final de restrição de acesso, a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 3º São de acesso público todas as informações não classificadas.

§ 4º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado seu interesse público e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção II

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação.

Art. 25. A classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal é da competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) do Prefeito;

b) do Vice-Prefeito do Município;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos Secretários Municipais, dos titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e de sociedades de economia mista;

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam função de direção de departamento ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e II poderão ser delegadas pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

Art. 26. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos neste Decreto;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 25;

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 27. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 23.

§ 1º Na reavaliação a que se refere o caput, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 2º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua classificação.

Art. 28. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade, abrangidos por este Decreto, publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I - rol de informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - o relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os requerentes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Seção III

Das Informações Pessoais

Art. 29. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais de que trata este artigo, relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstas em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5º Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.
Art. 30. Os agentes públicos abrangidos por este Decreto respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
§ 1º O disposto no caput aplica-se à pessoa natural ou à entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 31. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1o poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.
Art. 32. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO
Art. 33. Compete à Controladoria-Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:
I – estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público;
II – detalhar os procedimentos necessários á busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC;
III – promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao acesso à informação;
IV – monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;
V – definir diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 34. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas, secretas e reservados no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do termo inicial de vigência deste Decreto.
§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.
§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.
§ 3º Os órgão e entidades da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão informar à autoridade máxima respectiva, no prazo de 60 (sessenta) dias, a existência de documentos classificados antes da publicação deste Decreto e o respectivo grau de sigilo.
Art. 35. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades dos agentes públicos municipais o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011.
Parágrafo único. As condutas ilícitas de que tratam o caput serão apuradas e sancionadas, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 36. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta ilícita estará sujeita ás seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.
§ 2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§ 3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.
§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.
Art. 37. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo de início ou de vencimento até o primeiro dia útil subsequente quando qualquer deles cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 15 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:94EBAE5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Staf Sistemas Ltda – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (Anexo - II) e seus Anexos do Edital da Licitação nº 018/2017.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Gerencia Municipal de Planejamento Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamento, Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Rodrigo Teles de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8024D6D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Edson Alves da Silva – Transporte de Passageiros e Turismo – ME**
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 19/02/2018 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Executivo, 02.01 – Gabinete do Prefeito, 04.131.0201. - Comunicação Social, 2007 - Encargos com Representações e Eventos, 09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3. 90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Edson Alves da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:613181DA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com o Cantor Koioty é Muita Luxúria em comemoração as festividades do 41º aniversário de emancipação política do município e celebração dos 40 anos do Estado de Mato Grosso do Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais, tendo o visto o disposto do artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, a manifestação expedida pelo setor competente e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, decide REVOGAR a Licitação referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017. Processo Licitatório nº 067/2017.
Ciência aos interessados

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BA785730

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6393DD90

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017
OBJETO: Aquisição de 300 Cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município cadastrada no CRAS e as beneficiárias do Bolsa Família, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de maio de 2017, ás 14:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0AE1E68B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017.
Processo Licitatório Nº 075/2017.
1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Orçamento, Comprovações de Shows Nacional, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Contratação de Empresa para apresentação de Show Artístico com o Cantor Paraná em comemoração as festividades do 41º aniversário de emancipação política do município e celebração dos 40 anos do Estado de Mato Grosso do Sul. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa: PEDAGIO BRASIL LTDA - ME, com sede na Rua Barão do Tatui nº 109 – 11º andar – Conjunto 114, Santa Cecilia - SP, CNPJ nº 22.414.305/0001-82.
Valor: R$ 44.000,000 (quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 27.812.0923 - Desporto Comunitário, 2.115 - Manutenção das Atividades da Cultura Esporte Lazer, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5E53AAE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2017

"*Dispõe sobre a delegação de competências para a servidora que específica e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no *Art. 47, XXXIII*, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Sandra Spósito Prado da Silva, Servidora Pública nomeada através da Portaria Nº 012/2017, como Assessora Especial de Gabinete, a gestão Operacional para realização de toda e qualquer ação referente movimentação da Conta do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:31A12854

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1151/2017

"INSTITUI MÃO DE TRAFEGO ÚNICO NA RUA DAS PRIMAVERAS (RUA 1) NO BAIRRO MANOEL GOMES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A Rua das Primaveras (Rua 1) do Bairro Manoel Gomes da Silva, terá mão única de direção até a esquina com a Rua Narciso Schultz.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:79F67FE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:108EF714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 330,52 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B7BDC0F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:BCE8D290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 15,55 (QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:36335055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 249,09 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9E000185

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 691/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 65,55 (SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:248CF716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 692/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 122,50 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
275.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F70C15BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil para ampliação da Unidade Básica de Saúde neste Município de Figueirão – MS, Objeto da Tomada de Preços nº 09/2016, Processo nº 2240/2015, Contrato nº 40/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

Os serviços foram executados pela Empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, Responsável Técnico Engª Civil Mauro Sergio de Oliveira Gimenez, CREA nº 4750/MS, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 10 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENGª. CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
CREA 207810/D-RS v.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:44167ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 054/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta as atribuições dos cargos de provimento em comissão.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de setembro de 2006:
Considerando o disposto no inciso I, do artigo 15, da Lei Complementar nº. 033, de 8 de dezembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º As atribuições dos cargos de provimento em comissão ficam regulamentadas de acordo com o anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO ÚNICO - Atribuições dos cargos de provimento em comissão e conselheiros tutelares

PROCURADOR JURÍDICO
Propor ações judiciais, defendendo juridicamente a Municipalidade no foro em geral e no Tribunal em qualquer instância, para assegurar direitos e/ou interesses; prestar assistência aos órgãos da Municipalidade em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos administrativos, elaboração de contratos, acordos e ajustes, representação em escrituras e outros, baseando-se nos preceitos e normas do Direito vigente, a fim de contribuir para a correta solução dos assuntos em pauta; examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar, de modo preciso, os referidos processos; examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Municipalidade, estudando sua respectiva aplicação, para atender os casos em andamento; promover os executivos fiscais a cargo da Municipalidade, atuando diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados, para assegurar rapidez e bom êxito da cobrança judicial; assessorar diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos jurídicos; planejar, coordenar, executar, e controlar as atividades da Procuradoria Jurídica e dos profissionais do Direito que estiverem subordinados; executar outras tarefas correlatas.

CHEFE DE GABINETE
Chefiar, orientar e superintender as atividades do Gabinete do Prefeito; assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas funções, preparando e controlando o expediente do Gabinete; supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Gabinete do Prefeito, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes, correspondência oficial do Gabinete do Prefeito, controle e distribuição de material de expediente, assessoria direta ao Prefeito Municipal, no que tange ao processo e à técnica administrativa, determinando aos demais servidores as tarefas afins; executar outras tarefas correlatas.

GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA
Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Figueirão, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.

GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse; realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas responsáveis pelo repasse

de recursos; gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município; acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse; manter a base de dados do SICONV ou outro sistema informatizado correspondente devidamente atualizado; acompanhar e regularizar a situação do Município junto ao CAUC e SIAFI; executar outras atividades correlatas.

GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
Acompanhar o levantamento das necessidades, em relação às demandas das unidades para o processo licitatório de compra, dos itens do Almoxarifado; acompanhar os saldos de materiais de consumo da Ata em vigência; fazer análise do Ponto de Pedido e fazer solicitação de empenho para ressuprimento de estoque; encaminhar Nota de Empenho para Fornecedores; diligenciar o processo de envio de mercadoria com os Fornecedores para cumprimento de prazos de entrega; examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; fazer o registro de entrada dos materiais adquiridos; controlar o armazenamento e imprimir as etiquetas para o Almoxarifado; acompanhar o processo de inconformidade de materiais recebidos com Fornecedores; solicitar abertura de processo para sanção de Fornecedores; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; controlar o Estoque; fazer o adequado registro de saída dos materiais a serem distribuídos; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; cadastro do patrimônio no devido sistema; fazer juntada em processo de imóveis; solicitar documentação para a regularização e cadastro dos bens imóveis; fazer tombamento; ligar para os fornecedores e acompanhar a entrega dos bens permanentes de bens de uso comum; comunicar ao setor requisitante/fiscal chegada de material para conferência técnica; auxiliar na elaboração de TR de bens permanentes de uso comum; auxiliar na pesquisa de preços (notadamente através de pesquisa no banco de preços); doação, Comodato e Cessão; inservíveis e incorporação.

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; sugerir padronização de bens e serviços; coordenar a atualização e a manutenção do cadastro de fornecedores; auxiliar na elaboração de instrumentos convocatórios; controlar a digitalização de processos; supervisionar minutas de editais e contratos; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DO HOSPITAL
Dirigir o hospital municipal, supervisionando sua organização, coordenação e supervisão das áreas clínicas e administrativas, visando assegurar um perfeito atendimento aos pacientes, levando em conta a produtividade do quadro funcional, baixo desperdício e viabilidade econômica; a formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde no hospital municipal, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal; a coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica; a normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico; o estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para a realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos no hospital municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE TESOURARIA
Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento; emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade; exercer outras atividades correlatas.

DIRETOR DE TURISMO E CULTURA
Coordenar ações que garantam a execução do calendário de eventos culturais do Município; acompanhar o cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para os projetos culturais desenvolvidos pelo Município; gerenciar ações que visem à defesa do patrimônio cultural e artístico do Município; estabelecer rotinas para a fiscalização de projetos culturais realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; supervisionar as prestações de contas dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; prestar assessoria na área do turismo cultural e negocial do Município; realizar projetos de atração de investimentos turísticos; desenvolver projetos específicos em relação a eventos realizados pelo Município; promover a interlocução junto às Secretarias Municipais para a promoção de eventos no Município; estabelecer canais de comunicação com os órgãos regionais de turismo, com o fim de promover eventos em conjunto; orientar a divulgação do Município em eventos e feiras; desempenhar outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE ESPORTE
Planejar, dirigir e avaliar as políticas públicas nas ações de desporto no Município; orientar ações que visem o fomento das atividades desportivas; planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos desportivos do Município; sugerir normas e diretrizes para programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Município; sugerir e fiscalizar regulamento de funcionamento para os ginásios públicos municipais; orientar e acompanhar projetos desportivos desenvolvidos em praças e parques do Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao desporto nos âmbitos municipal, estadual e federal; orientar ações do Município que visem o incentivo a prática saudável de esporte; estabelecer normas para a gestão dos equipamentos desportivos do Município; coordenar, orientar, acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; criar mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Executivo Municipal; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas articular ações públicas voltadas para a autonomia, participação e emancipação do jovem; organizar programas que incentivem a prática do esporte na juventude.

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas no CRAS; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de

abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

COORDENADOR DE OUVIDORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes públicos do município; diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas; propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
Dirigir todos os atos inerentes às compras de produtos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.

ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto; verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; providenciar orçamentos e croquis; responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; exercer fiscalização sobre a disciplina e frequência de pessoal; executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO
Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador Jurídico alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador Jurídico, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Jurídica, encaminhando-o ao Procurador Jurídico; atender o público em geral; executar outras tarefas afins

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Planejar, analisar e executar atividades inerentes às áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, marketing, comunicação social ou equivalentes, utilizando técnicas específicas, criando e produzindo peças publicitárias, redigindo e divulgando matérias jornalísticas, notas oficiais e documentos de interesse da Prefeitura, executar outras tarefas afins

ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; assessorar as Secretarias municipais, especialmente no que tange ao planejamento do uso das tecnologias da informação e comunicação; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades de TIC; promover e orientar o estudo e elaboração de projetos voltado ao uso da TIC; zelar pela implementação de projetos de TIC em todos os órgãos realizando o acompanhamento e avaliação dos resultados; Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; o desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; Promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; Manter em segurança as cópias dos bancos de dados; executar outras tarefas afins.

CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE
Planejar, organizar e dirigir atividades de higienização, manutenção e conservação de todas as estruturas físicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar nas organizações da área da saúde; a elaborar e implementar programas, projetos que visem à ampliação da saúde municipal; colaborar com projetos que ambicionem a estruturação de uma saúde municipal plena; implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou

aprimorar os serviços prestados à população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL
Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Banda de música, despertando o potencial interpretativo dos alunos; trabalhar de forma a desenvolver a formação cultural, artística musical, social e cívica dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de valores culturais, estimulando a participação nas manifestações populares e o culto ao civismo, proporcionando uma melhor formação da juventude; confraternizar as datas cívicas e festivas entre a sociedade e os integrantes da Banda Municipal; apresentar-se em datas cívicas e festivas desenvolvidas no Município, no recebimento de autoridades estaduais e federais, no desfile festivo, na abertura de jogos estudantis, intermunicipais, tardes e noites culturais e feiras; ter profundo conhecimento das extensões da cada instrumento; planejar cursos de harmonia e formação de arranjos; ministrar aulas das matérias concernentes ao aspecto musical, como melodia, ritmo e harmonia; executar outras atribuições afins.

ASSESSOR I
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR II
Auxiliar no planejamento, coordenação e promoção da execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.

CONSELHEIRO TUTELAR (cargo eletivo)
Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:351B042D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 056, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FÁBIO LUIS FABRIN**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 108.466.950.4 – SJS/DI-RS, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 9 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:33BF214E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 057, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **DENIVAN BARBOSA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.039.516 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Fica delegada a competência de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 10 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:19572E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata, aplicáveis a espécie,
CONSIDERANDO a expedição da Comunicação Interna nº 46, expedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão;
CONSIDERANDO a disposição esculpida no artigo 230 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor S. R. B., motorista, matrícula nº 01.114, termo de posse nº 021/2014, em 01 de dezembro de 2014, por indícios do cometimento de infração aos incisos II, III e VII do artigo 196 e inciso I do artigo 197, ambos da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011;
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, Paulo Roberto Salomão de Souza Alves, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá a Comissão; Helton de Araújo Marques, Auditor Fiscal, que irá Secretariar os trabalhos; e Luciano da Silva Catelan, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, que Relatará os trabalhos.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão-MS, 10 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:31C5FC2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0093/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2017
OBJETO: Aquisição de veículo tipo picape, novo, zero km, diesel, ano e modelo vigente, cabine dupla, tração 4x4, movida a diesel, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.
Vencedor: COMDOVEL - COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2017.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0F249152

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 143/2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2017,** a ser realizado pelo Município de Iguatemi-MS para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.369/2007 e Leis Federais nos 11.350/2006 e 12.994/2014.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

II - elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III - observar as disposições da Lei Municipal nº 1.369/2007 e Leis Federais nos 11.350/2006 e 12.994/2014;

IV - dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

V - informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo.

Art. 2º - A Comissão criada na forma do artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Olavinda de Sousa – Presidente;

II - Bianca Ranghetti da Silva – Membro;

III - Daniely Cristina Vessoni Sorgato – Membro;

IV - Fernando Rosentalski Neto – Membro.

V- Regina Martins Gomes – Membro.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art - 3º - As despesas decorrentes a realização do processo seletivo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS nove dias do mês de maio de DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E0A3E423

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0083/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas

Vencedor(es): B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 11, 12, 14, 15, 18, 26, 36, totalizando R$ 114.546, 00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e seis reais); BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando R$ 75.148, 00 (setenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais); DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22, 30, 31, 32, 33, 35, 37, totalizando R$ 63.228, 00 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais); M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 16, 21, 23, 28, 34, 38, 39, 40, 42, 43, totalizando R$ 23.672, 84 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:8CA0DD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104
Processo nº 0083/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa B. D. DA SILVA PROENÇA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 114.546,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Beatriz Denipoti da Silva Proença, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0B48935D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2017
Processo nº 0083/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1- 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 75.148,00 (setenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais)
Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Antonio Miguel Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FF655E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2017
Processo nº 0083/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 63.228,00 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais)
Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e DEJAIR MARTINS PERES, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F3EC38D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2017
Processo nº 0083/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 23.672,84 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 26/04/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Marcelo de Camargo, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C355B6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 142/2017

"CONCESSÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, o abono permanência, a servidora Daisy Ribas Emerich, ocupante do cargo efetivo de professora - classe C – ensino fundamental, matricula nº 1186, conforme parecer jurídico e a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E68C30E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

4° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n° 088/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 060/2015 – Pregão 035/2015.
III – CONTRATADA: POSTO GUENO AVENIDA LTDA**,** CNPJ n° 05.203.527/0001-37, com sede na Rua Espirito Santo, n° 1094, Vila Silva, Campo Grande/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 300 litros de Gasolina da dotação
12.361.0005-22.012 – Secretaria Municipal De Educação (gestão das atividades da Secretaria de Educação) **para a dotação**
10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde) Totalizando o valor de R$ 1.137,00 (mil, cento e trinta e sete reais).

Transferência de 486 litros de Gasolina da dotação
04.122.0009-2048 – Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo (gestão das atividades Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo) **para a dotação**
10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde) Totalizando o valor de R$ 1.841,94 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 10 de Maio de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:14C999D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 originada no Processo Licitatório 057/2016 Pregão Presencial 037/2016, Objeto: Aquisição de material de consumo/material de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza visando atender as necessidades das diversas secretarias deste munícipio. Vigência: 15/08/2016 – 12/02/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 10 de maio de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AD2FABF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010154
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 0001/2017
Pregão n.º 0001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 042)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.848,40
Data: 10/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:478DA474

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 031/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 25/05/2017 - Horário: 08h00
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS)

Japorã/MS, 10/05/2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:77B80A78

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 114/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor João **DE MATOS ROSA** , do quadro Efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 148,76% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9470B8D1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 115/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor **ROBERTO CARLOS MARTINS** , do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 100% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:895E3EA9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 116/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor **EDIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES** , do quadro Efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 25,90% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:659EFEE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 014/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS".

PORTARIA Nº 014/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"*DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS".*

CONSIDERANDO, que cabe a este Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **FAUSTER DE MOURA VILELA**, nomeado no cargo de Contador, através da Portaria nº 005/2017, de 03/01/2017, portador do CPF n.º 046.364.231-71, como **Fiscal Titular** e **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA**, nomeado no cargo efetivo de Técnico Legislativo, através do Decreto Legislativo 006 de 30/11/2015, portador do CPF n.º 638.653.001-20, como **Fiscal Substituto.**

I - As atribuições dos Fiscais Contratuais são:

zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Jaraguari – MS;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 08 de maio de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:89F8EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 112, NOMEIA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

PORTARIA Nº. 112, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º Nomear os servidores **EDVALDO JERONIMO SOARES E JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR** para exercer a função de Fiscal de Contrato no Município de Jaraguari-MS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 08 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4AE51355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 113, DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DE ROBERTO RIVELINO ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº. 113, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ROBERTO RIVELINO ANDRADE DA SILVA, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - Conceder licença para trato de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme solicitado pelo servidor **ROBERTO RIVELINO ANDRADE DA SILVA**, e com fundamento no artigo 86, VIII, c/c o artigo 115, da Lei Municipal nº 585/2003.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se aplica a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 08 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ECB48D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 114 DESIGNA O SECRETARIO KLEBER DE OLIVEIRA DA COSTA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, PARA RESONDER PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o Secretário KLEBER OLIVEIRA DA COSTA para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 08 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:35443A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 115, CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOMEIA SEUS MEMBROS

PORTARIA Nº. 115, DE 09 DE MAIO DE 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais bens e serviços, bem como, de atesto de notas fiscais de prestação de serviços e de materiais, no âmbito da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jaraguari, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material, bens permanentes ou serviços a serem recebidos pela Prefeitura do Município de Jaraguari, por meio de aquisição.

Art.2º- Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – solicitar à unidade destinatária a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- Nomear, para compor a referida Comissão, as seguintes servidoras:
I – DANIELE RAMIRES SANDIM - Titular
II – LUCIANA ALMADA SERRANO - Titular
III – MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular

Art.4º- Determinar que nenhum serviço, material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Portaria 119, de 18 de setembro de 2015, esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 09 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6E0DCBE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0111, DE 10 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos Antonio Urbieta, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 299-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, a partir de 08/05/2017 a 07/06/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 10 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1CB59FA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Ambulância Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Quilômetro. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2017, Modelo 2017, cor branca, fabricação nacional/mercosul, de teto baixo, capacidade de 7,5m³, com 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral com abertura corrediça, 01 (uma) porta traseira com abertura em 02 (duas) folhas, motor de 04 (quatro) cilindros com potência mínima de 127cv, movido à diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 (oitenta) litros, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço no mínimo aro 15", equipado com protetor de cárter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros à disco e traseiros à disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, retrovisores externos nos dois lados do veículo, iluminação interna, Kit Ambulância Simples Remoção, equipado com ar condicionado duplo, revestimento interno em madefibra ultra com detalhes em courvin, janela lateral corrediça, 01 (um) armário aéreo pequeno, 01 (uma) maca retrátil em alumínio modelo padrão revestido com colchonete em courvin, banco tipo baú para 03 (três) pessoas, 01 (um) suporte para soro plasma, suporte para cilindro de oxigênio, 01 (um) cilindro de oxigênio de 08 (oito) litros, rede de oxigênio e régua tripla, 01 (um) sinalizador acústico e visual de 03 (três) tons, adesivagem padrão ambulância, divisória motorista e paciente com janela de

comunicação, homologação DENATRAN e demais itens e equipamentos de série e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Maio de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro** Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 10 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8DCEF8C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de moveis e materiais decorativos para uso no Gabinete da Prefeita conforme especificações constantes do edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 26 de Maio de 2017 às 8h00min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com ou no site
www.juti.ms.gov.br, no link edital web.

Juti/MS, 10 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C074E669

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de Serviço de Restaurante, para atendimento a pessoas carentes que passam por tratamento na cidade de Dourados/MS, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **30 de Maio de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com ou no link editalweb, no site da
www.juti.ms.gov.br

Juti/MS, 10 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:51D75A1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017

Processo nº021/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2017.
Data da Sessão: 23 de Maio de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A342AC30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora **FABIANE PAZETO PUKS** para comparecer no Departamento Pessoal para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste.

Laguna Carapã-MS, 10 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A4516FA7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 132/2017

PORTARIA/GP/MLC Nº 132 / 2017 Laguna Carapã / MS 08 de maio de 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros Titulares e Suplentes para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação – CME**,** com seus Suplentes, conforme Lei nº 187/2002 de 08 de Abril de 2002.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Alessandra Bescow Conrad Pereira
Suplente: Jurandy Franco dos Santos

II – Representante dos Professores
Titular: Shisleny Scariotte Oliveira
Suplente: Simone Raquel Teixeira

III – Representante dos Pais de Alunos
Titular: Margarete Carvalho Dauzacher Duarte
Suplente: Silvana Bambil

IV – Representante do Poder Legislativo
Titular: Zenaide Espíndola Flores
Suplente: Ademar Dalbosco

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Fanir Cassol
Suplente: Eliana Petry Sutel Pesarico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Laguna Carapã, MS 08 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:78190A2D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR 029/2017 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DA NUMERAÇÃO DA LEI

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DA NUMERAÇÃO DA LEI.
Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº 537/2017, LE-SE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017.
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado a descrição das atribuições e atividades dos cargos de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Contador e Fiscal Tributário, que passam a vigorar conforme estabelecido no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 09 dias do mês de Maio de 2017.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N 013/2011)

Cargos	Descrição
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	Analista de contas, balancetes e balanço contábil; instrução de processos de prestação e tomada de contas; lançamento contábil; elaboração de análise de pareceres; informações; relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; conformidade contábil; pesquisa e seleção da legislação para fundamentar analise; conferência e instrução de processos relativos a área de atuação; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e contábil; analisando, e emitindo informações e pareceres, redação de documentos diversos, tralham que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; supervisionar e /ou executar programas de auditoria interna de gestão, de sistema de informação, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos; atendimento ao público interno e externo; conferencia de documentos diversos; organização de documento, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; **constituir, mediante lançamento, crédito tributário municipal**, e executar outras tarefas correlatas.
CONTADOR	Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas; orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; realizar a conciliação de contas; classificar e avaliar despesas; efetuar cálculos contábeis; elaborar balancetes, balanços, relatório e demonstrativos de contas; atender auditagem e fiscalizações; **constituir, mediante lançamento, crédito tributário municipal**, executar outras tarefas correlatas
FISCAL TRIBUTÁRIO	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação; controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da fazenda municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; **constituir, mediante lançamento, crédito tributário municipal,** exercer outras atribuições correlatas.

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2A160311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 114 / 2017

Altera o Inciso I da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí", e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o Inciso I da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí", que passa a vigorar da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Membro;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
STACY COSTA FRANCO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:762D24B7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 115 / 2017

Altera o Inciso I da Portaria nº 66, de 06 de fevereiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí", e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o Inciso I da Portaria nº 66, de 06 de fevereiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí", que passa a vigorar da seguinte forma:

RONALDO DE ARAUJO – Presidente;
MARCELO LOPES SIGNORI – Membro;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Membro;
STACY COSTA FRANCO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A37193D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 116 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 12 a 21 de maio e de 09 a 18 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida através da Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2017, totalizando 20 (vinte) dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7DEA5B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912404824/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS ETC-EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, SEDEX CONVENCIONAL, PAC, CARTA COMERCIAL E SERVIÇO DE CAIXA POSTAL.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PRAZO: 27 de outubro 2016 a 27 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
ASSINAM: JAIMIR JOSE DA SILVA
JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
EDSON GOMES DA SILVA

Naviraí/MS, 24 de abril de 2016.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:60C912F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o **Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS**), como Proponente.
Funamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais
Objeto: Custear o pagamento de despesas de custeio com melhorias na infraestrutura e serviços, material de consumo, material permanente, para atender os cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimentos da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí e no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, para dar suporte e solucionar problemas oferecendo uma melhor condição de ensino, pesquisa e extensão.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado em 3 (três) parcelas de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada, nos meses de **maio a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, e deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, pela Interveniente; e **Airton Pinto Moura,** pela **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS.**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7928169

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 9 DE MAIO DE 2017

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, objetivando a contratação temporária de Farmacêutico/Bioquímico e Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações

pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico** (20 horas) e **Auxiliar de Enfermagem** (40 horas), para atender as necessidades do serviço público da Saúde do Município.

§ 1º O cargo de **Auxiliar de Enfermagem** disposto no caput, será exclusivamente para atuar e atender as necessidades dos serviços no ESF do Porto Caiuá.

§ 2º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 3º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D83BE8A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente dos acusados Edvan Thiago Barros Barbosa, Marcos Roberto da Penha, Alexandre Aguilera de Melo Gasoto, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, em substituição a servidora Érica Cristina do Amaral Matos, para atuar como assistente dos acusados **Edvan Thiago Barros Barbosa, Marcos Roberto da Penha, Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Fica Revogada a **Portaria nº 503** de 17 de julho de 2015, a partir de 7 de abril de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:60438186

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Valdeci Francisco Couto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1209438564-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 08 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Valdeci Francisco Couto,** matrícula nº 656-4 (1º cargo), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.224 (três mil duzentos e vinte e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1371 (mil trezentos e setenta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/1986 a 30/11/1989, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 314 (trezentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 13/02 a 22/12/1990, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 296 (duzentos e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 18/02 a 09/12/1991, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 311 (trezentos e onze) dias, correspondente ao período de 10/02 a 16/12/1992, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 08/02 a 26/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI – 303 (trezentos e três) dias, correspondente ao período de 17/02 a 15/12/1994, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VII – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02 a 31/12/1995, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 786, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:61528E15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Acrescenta Parágrafo único ao Artigo 1º, da Portaria nº 657/2016, que *"Dispõe sobre a alteração na composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao PROCON Municipal"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º A Junta Recursal-JURE, instituída através da Lei **nº 1.026 de 10.10.01**, responsável pelo julgamento em única instância, dos recursos interpostos contra multas aplicadas pelo PROCON Municipal, composta pelos membros nominados abaixo, passa viger acrescida do Parágrafo único.

I - Presidente: **Alaor José Domingos Filho** – Advogado - OAB/MS 8871;
II – Membro: **Fabricia Escorsim** – Advogada – OAB/MS 6823; e
III - " Goreth de Aguiar Arruda – Advogada – OAB/MS 13.297.

Parágrafo único. Na ausência, suspeição ou impedimento de qualquer um dos membros acima qualificados, o mesmo será substituído pela servidora **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E2E68874

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente, responsável pela expedição de Certificados de Registro de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município; revoga Portarias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela expedição de **Certificados de Registros de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município,** a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria Helena Marques Vieira – Gerente do Núcleo de Gestão e Contratos;
Membros: Sheila Galiazzi Ferreira e Meira – Auxiliar Administrativo e **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé –** Gerente do Núcleo de Licitação e Contratos.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro e, na falta deste, pelo segundo membro. Em seus impedimentos legais, os membros **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira e Viviane Ribeiro Bogarim Capilé,** serão substituídos pelas servidoras **Patricia Fabiana Gonçalves Ferreira** ou **Rosinéia Aparecida Teixeira.**

Art. 2º Fica Revogada na íntegra as **Portarias nº 689/2014** e **nº 75/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de abril de 2017.

Naviraí, 17 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:500FDB57

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Disponibiliza a servidora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa – Professora de Séries Iniciais, para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 61, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 110,de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a eleição da Diretoria do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, para o triênio 2017/2020, de conformidade com a Ata nº 001/2017, de 13-02-2017, da mencionada entidade;
Considerando solicitação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, objeto do Requerimento datado de 13 de fevereiro de 2017;
Considerando por fim, a manifestação favorável por parte da Gerência Municipal de Educação e Cultura,
R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar a servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa,** matrículas nº 706-4 e 866-4, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista de Presidente junto ao **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED**, no período de **13 de fevereiro de 2017** a **13 de fevereiro de 2020,** com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B43D9A27

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 2 DE MAIO DE 2017

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Vera Lúcia Zeneratti Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vera Lúcia Zeneratti Gomes**, matrícula nº 679-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EBADF624

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 2 DE MAIO DE 2017

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Vania João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 531 de 4 de agosto de 2016, da servidora estável **Vania João,** matrícula funcional nº 1466-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeito a contar de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:10D51DB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7477-2	Luciana Alves da Silva	Operadora de Serviços Públicos	17/04 a 13/10/17
7431-4	Camila Baranzelli	Farmacêutica/ Bioquímico	19/04 a 15/10/17
2495-3	Natalicia Gomes Teixeira Arcanjo	Professora de Creche	17/03 a 12/09/17
7314-8	Fernanda dos Santos Silva	Professora de Educação Infantil	17/04 a 13/10/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BF786699

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 2 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Viviane Ribeiro Bogarim Capilé –** Oficial de Finanças.

Art. 2º Designar as servidoras: **Sueli Barbosa dos Santos –** Auxiliar Administrativo; **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo e **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira –** Auxiliar Administrativo, **Patrícia Fabiana Gonçalves Amorim** – Gerente de Equipe de Cadastro de Fornecedores, **Taliza Flores Marques Braga** – Assistente de Finanças, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pela servidora **Adriana Fernandes Basílio –** Assistente Administrativo.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 197/2016** de 31 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3C4FBEFB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 2 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e

serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Sâmia Aparecida Nunes –** Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Designar as servidoras: **Sueli Barbosa dos Santos –** Auxiliar Administrativo; **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo, **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira –** Auxiliar Administrativo, **Patrícia Fabiana Gonçalves Amorim** – Gerente de Equipe de Cadastro de Fornecedores e **Taliza Flores Marques Braga** – Assistente de Finanças, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pela servidora **Adriana Fernandes Basílio –** Assistente Administrativo.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 199/2016,** de 31de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E955C31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 5 DE MAIO DE 2017

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PEDAGOGO

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	005679	SUELY JESUS DOS SANTOS	5

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	001232	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	22
02	003819	LUCILIA NOGUEIRA CUSTODIO ZANUNI	23
03	004865	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	24

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	002544	ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS	38

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D0C68C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 5 DE MAIO DE 2017

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B38F02C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 05 DE MAIO DE 2017

Exonera a pedido, a servidora Lourdes Somariva, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Lourdes Somariva,** matrícula nº 2595-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FDDC697F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 5 DE MAIO DE 2017

Exonera a servidora Samia Aparecida Nunes, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Samia Aparecida Nunes,** matrícula nº 3374-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do Fundo Assistência Social, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5DD3837D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 5 DE MAIO DE 2017

Nomeia Samia Aparecida Nunes, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Samia Aparecida Nunes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Pregão, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, , com efeito a contar do dia 1º de maio de 2017.

Art 2º. Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 245 de 3 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2AC5F3F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 05 DE MAIO DE 2017

Exonera a pedido, a servidora Patricia Isabel Maria Bento de Andrade, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Patricia Isabel Maria Bento de Andrade,** matrícula nº 3150-0, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B3E9CB88

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Valdeci Francisco Couto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1209438564-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 08 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Valdeci Francisco Couto,** matrículas nº 1986-0 (2º cargo), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.810 (três mil oitocentos e dez) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1065 (mil e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/04/1982 a 28/02/1985, prestados à Madeireira Liutti Ltda, sob o Regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 176 (cento e setenta e seis) dias, correspondente ao período de 02/03 a 24/08/1985, prestados à Cooperativa dos Cafeicultores de Nova Londrina, sob o Regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente ao período de 05/02 a 31/12/1996, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 12/02 a 31/12/1997, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 02/02 a 23/12/1998, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI – 166 (cento e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02 a 15/07/1999, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VII – 143 (cento e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 02/08 a 22/12/1999, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VIII – 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 02/02 a 23/12/2000, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IX – 166 (cento e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02 a 15/07/2001, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

X – 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/08 a 23/12/2001, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

XI – 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02 a 20/12/2002, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

XII – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondente ao período de 04/02 a 19/12/2003, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 787, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F1FDD99

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Republicado por incorreção
Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar de 16/02/2017 até o dia 15/05/2017 e o valor acrescido de R$ 17.553,09 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 253.769,37 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FA9BCD8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 162/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 063/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 071/2017/FARMÁCIA JUDICIAL, PARA ATENDER A PACIENTE *CLEIDE MARIA CORDEIRO GOMES*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800535.76.2012.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, **CNPJ:** 67.729.178/0004-91
VALOR TOTAL: R$ 15.177,90 (Quinze mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Maio de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DB2D89C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

PROCESSO Nº. 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **CLAUDIO ADÃO PEREIRA 90388976268,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **091/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **031/2017**

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:80C25226

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 028/2017, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA: CLAUDIO ADÃO PEREIRA 90388976268** CNPJ 23.671.454/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:578B5B32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

PROCESSO Nº. 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE. Empresa Vencedora: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 60.917,50 (sessenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **110/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **043/2017**

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas c
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9CAE1CA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 027/2017, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE. **EMPRESA: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP** CNPJ 17.929.916/0001-23. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:33F0EA10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PROCESSO Nº. 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **024/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A9C3E2D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 059/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6726386B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 002/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, DE ACORDO COM CONVENIO PADRÃO, TRABALHO SOCIAL, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA RESSARCIMENTO DE RECURSO CELEBRADOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS E VALORES DISCRIMINADOS NO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ATENDENDO A GERÊNCIA DE OBRAS – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE6E88D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017
* OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EM ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá a partir do dia 05/06/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:88DD4535

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E5FA84D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7BB69DEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS TIPO GLP ENCANADO EM ABRIGO PARA CILINDROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA

ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:20A6CEC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B63F2A23

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

PROCESSO Nº. 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais) e **L. C. DA SILVA LEONEL – ME**, com os itens 003 e 004, totalizando o valor de R$ 74.322,50 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **101/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **036/2017**

Naviraí – MS, 09 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **101/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **036/2017**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F45DDC7D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCESSO Nº. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 002 e **L. C. DA SILVA LEONEL – ME,** com os itens: 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **022/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C44F2E33

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2017

CONTRATO N° 108/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 006 e 009, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 20/04/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 16.240,80 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3419). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e José Carlos Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:706B2238

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2017

CONTRATO N° 130/2017 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS 002, 004, 008, 010, 017, 021, 022, 027, 030, 031, 033, 037, 039, 040, 056,**

076, 084, 102, 122, 124, 127, 128, 130, 131, 141, 150 E 153, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. PRAZO: 25/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 42.608,57** (quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Administração – Dotação:
01.02.041260301.2.004000.3.3.90.30.07.00 (R246) – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.07.00 (R1598) – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.07.00 (R789) e FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (3892) e
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.07.00 (R3352). . ASSINAM: **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:163197C8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2017

CONTRATO N° 132/2017 - PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.** PRAZO: 24/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 29.806,00** (vinte e nove mil oitocentos e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R3880). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **André Aparecido Rodrigues da Mata** (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C474FA53

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2017

CONTRATO N° 138/2017 - PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 031, 035, 036, 041, 042, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 075, 081, 085, 087, 088, 089, 092, 093, 097, 099, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 116, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 163, 165, 167, 168, 171, 174, 175, 176, 179, 180, 186, 189, 191, 194, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 211, 214, 216, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 233, 234, 236, 240, 244, 245, 246, 249, 261, 263, 264, 265, 270, 271, 273, 281, 282, 287, 290 E 291, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIO A TODAS AS GERÊNCIA DESTE MUNICÍPIO.** PRAZO: 24/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 75.560,10** (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotações:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.26.00 (R800) –
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810) –
01.05.123610502.1.011000.4.4.90.51.00.00 (R573) e
03.01.123610502.1.011000.4.4.90.51.00.00 (R2250) - FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (3430) –
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R3399) e
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R3373) – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação:
04.01.082440505.2.039000.4.4.90.51.00.00 (R2523) – Gerência de Esporte e Lazer – Dotação:
01.12.278120518.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R1510) – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499) e Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.99.00 (R1619). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, **Ezio Amâncio de Brito**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 028/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Raquel Engel Lorenzon** (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F0E4354F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017

CONTRATO N° 142/2017 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 006, 007, 009, 012, 015, 016, 018, 024, 025, 028, 029, 032, 044, 048, 051, 053, 057, 061, 062, 063, 065, 066, 079, 080, 081, 088, 089, 090, 103, 106, 107, 109, 116, 119, 120, 123, 126, 129, 134, 143, 156 E 166, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 27.931,00** (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação - Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.07.00 (R789) - FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3892) –
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.07.00 (R4076) –
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.07.00 (R3665) –
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.07.00 (R3378) e
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.07.00 (R3352). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:40F7A1A4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2017

CONTRATO N° 143/2017 - PROCESSO Nº. 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 26/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO –FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.07.00 (R3169). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2834FA9A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2017

CONTRATO N° 145/2017 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS 010, 086, 094, 122, 130, 141 E 150, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRAZO: 25/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 8.070,95** (oito mil setenta reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.07.00 (R3665) – 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.07.00 (R4076) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.07.00 (R3378). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E4AF953B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2017

CONTRATO N° 151/2017 - PROCESSO Nº. 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 27/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 9.000,00** (nove mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.26.00 (R800) e Gerência de Obras – Dotação: 01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499). ASSINAM: **Fatima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CEDCC1BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 566, DE 10 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **JUCELIA FÁTIMA GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a SANESUL - Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul em Paranaíba-MS, com ônus para a origem, no período de 10 de maio até 31 de dezembro de 2017.

Artigo. 2º. REVOGAR a Portaria nº 378, de 20 de março de 2017.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7EC21613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **23 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para **aquisição de equipamentos diversos (fragmentadora de papel, projetor multimídia e scanner folha solta)**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:122CD263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **24 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de gêneros de Alimentação (biscoito, bolo, empada, quibe, pão de queijo, etc...), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3AFEC998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **24 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de bala, balão, bombom, língua de sogra e pirulito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8205A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 211, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Determina o arruamento, sistema viário e disposição dos lotes do Loteamento Costa Leste."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial na Lei Federal n°. 6.766/79 c/c a Lei Municipal n°. 1.124/2001; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, em especial, quanto ao arrumamento já existente e que deve ser observado seus marcos, quando da abertura de novos loteamentos;

CONSIDERANDO ainda que, cabe ao poder público municipal delinear, delimitar e estabelecer diretrizes para a abertura de loteamentos, e tendo em vista a aplicação do artigo 6° e 7° da citada Lei Federal 6.766/79, deve os arruamentos serem distribuídos e procedidos na conformidade das ruas e áreas do solo já parceladas.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado e estabelecido o arruamento do Loteamento Costa Leste, o qual já projetado deverá respeitar a continuidade das vias e ruas abaixo relacionadas:

a) Avenida Edígio Gonçalves Ribeiro;
b) Avenida Ailton Luciano dos Santos;
c) Avenida Vereador Elio Leal Garcia;
d) Avenida José Silvio Mariano de Oliveira;
e) Rua Eli Robalinho de Queiroz.

Artigo 2º. O Arruamento futuro e contíguo deverá seguir o disposto no artigo 1º deste Decreto, preservando-se as vias já existentes.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:31DD4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.123, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos do município de Paranaíba, MS para o exercício de 2017 e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, para o exercício de 2017, revisão monetária de 30,17% (trinta inteiros e dezessete centésimos por cento) ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador, ao Chefe de Gabinete de Prefeito e Vereadores, observados os limites legais.

Art. 2º. Fica instituído o Décimo Terceiro Salário para Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador e ao Chefe de Gabinete de Prefeito a título de direito social assegurado a estes servidores pelo Art. 39, §3° da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão previstos no orçamento vigente, dispensados os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 17, § 6°, da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:14C8046D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 04/2017, tendo como objeto: Aquisição de Gás à Granel, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** –

Pedro Gomes – MS, 10 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:36C8B399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 022, DE 10 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **Elias José Souza Luz**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 003.502.548 SSP/RN, inscrito no CPF sob n° 911.659.894-68, **a**o cargo de provimento em Comissão de Analista de Comunicação, símbolo AC.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Maio de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7148CC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO N° 026/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por conta de licitação deserta, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana para execução de drenagem na Avenida Júlio Viana entre as ruas Valdeci Ramos e Cornélia Anconi Bunazar no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **26 de maio de 2017, às 07h30min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta
C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C439ACD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 002/2017, processo n° 027/2017 à empresa vencedora ATAIDE FELICIANO DA SILVA – ME em 10 de Maio de 2017. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma e manutenção do Edifício Filadelfo no município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:82922607

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n. 036/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
CONCEDER a servidora **Vilma de Fátima Walter, Progressão Funcional**, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Capítulo VI da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, ficando o mesmo lotado na Classe "C", Referência "4", da Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no - Cargo de Escriturário, do Anexo IV da LC n. 007/2002, por contar com 22 (vinte e dois) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:E4CD2A59

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/17

O Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a servidora **NEILA BARBOSA ALVES IBANHES** para exercer a Função Gratificada de Diretora Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, conforme prevê o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 079/2004, em seu Artigo 17 inciso II.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS 08 de maio de 2017.

MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:A0003C09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Despacho: Secretária Municipal de Saúde

> Assunto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares declarados desertos/fracassados no Pregão Presencial 036/2017, para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo nº 044822/2017 referente a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares declarados desertos/fracassados no Pregão Presencial 036/2017, para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial para o não comprometimento da saúde e segurança das pessoas, equipamentos públicos, até a conclusão do novo processo licitatório em andamento, cujo valor total estimado é de R$ 25.439,23 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de Maio de 2.017

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B66D7586

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 044822/2017
Processo licitatório nº 106/2017
Dispensa Licitatória nº 023/2017

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

> Assunto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares declarados desertos/fracassados no Pregão Presencial 036/2017, para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares declarados desertos/fracassados no Pregão Presencial 036/2017, para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial para o não comprometimento da saúde e segurança das pessoas, equipamentos públicos, até a conclusão do novo processo licitatório em andamento.
Valor total estimado: R$ 25.439,23 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de maio de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:ACDBB972

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2017
Processo Administrativo nº 042402/2017
Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Contratado: Limmppe -Prestadora de Serviços de Conservação e Limpeza Ltda-ME.
Objeto: Execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS– FUNSAUDE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde- Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do contrato é **de R$ 363.001,00 (trezentos e sessenta e três mil e um real), sendo o valor mensal de R$ 30.250,08 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos**).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm /Wenceslau de Paula Deus.
Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5D321131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 256/2017

Decreto "P" nº 256/2017 PMSGO-GAB 09 de maio de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***KEZIA RODRIGUES MARQUES***, matrícula 4135, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 02/08/2017 e 30/09/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EDB1192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 257/2017

Decreto "P" nº 257/2017 PMSGO-GAB 09 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JANAINA MORAIS DE MATTOS ANHANI***, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 02/05/2017 e 05/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C08A994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 13/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 11/05/2017, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		**Classificação**
227268	Elizandra Mazzeti Antonio	12º
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA		
227401	Greice Aparecida Iaguzeski	29º
228032	Rosimeire dos Reis Silva	30º
228280	Michely Oliveira do Amaral	31º
227460	Emilis Moraes Bitencourt	32º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 10 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:7F0B62A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017 - SAAESGO - 09 de maio de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência

outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de coordenação do Almoxarifado Central.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F6F5BE4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 202/2017 DE 02 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º exonerar, o Srº Francisco Bastos Sobrinho portador da cédula de identidade RG nº 33855212 SSP/SP e do CPF nº 823.159.651-87 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 02/01/2017,

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1CD3E86A

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1004, DE 10 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 108.133,22 (Cento e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.133.22
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Sub Total..... R$ 108.133,22

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.011 Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Mun. de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordínarios
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Esporte
02.007.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer
02.007.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário
02.007.27.812.0014.0.000 Programa de Incentivo ao Esporte
02.007.27.812.0014.2.132Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 10.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.000.0000.0.000 Administração
02.008.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.008.04.122.0026.0.000 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.122.0026.2.250 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1.70.071 – Recursos Hídricos

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1000 - Ordinário
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.261 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Outras Transferência do Estado
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.26.000.0000.0.000 Transporte
02.008.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
02.008.26.782.0030.0.000 Programa de Gestão da Malha Viária Rural
02.008.26.782.0030.2.270 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.22.000.0000.0.000 Indústria
02.011.22.661.0000.0.000 Promoção Industrial
02.011.22.661.0024.0.000 Programa de Gestão Industrial
02.011.22.661.0024.2.230 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 8.133,22
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 8.133,22
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.23.000.0000.0.000 Comércio e Serviços
02.011.23.691.0000.0.000 Promoção Comercial
02.011.23.691.0025.0.000 Programa de Gestão das Atividades Comerciais
02.011.23.691.002452.240 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 5.000,00
Total Geral.....R$ 108.133,22

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:86A0D9B4

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046, DE 10 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 108.133,22 (Cento e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.133.22
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Sub Total..... R$ 108.133,22

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.011 Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Mun. de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordínarios
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Esporte
02.007.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer
02.007.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário
02.007.27.812.0014.0.000 Programa de Incentivo ao Esporte
02.007.27.812.0014.2.132Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 10.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.000.0000.0.000 Administração

02.008.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.008.04.122.0026.0.000 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.122.0026.2.250 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1.70.071 – Recursos Hídricos
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1000 - Ordinário
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.261 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Outras Transferência do Estado
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.26.000.0000.0.000 Transporte
02.008.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
02.008.26.782.0030.0.000 Programa de Gestão da Malha Viária Rural
02.008.26.782.0030.2.270 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.22.000.0000.0.000 Indústria
02.011.22.661.0000.0.000 Promoção Industrial
02.011.22.661.0024.0.000 Programa de Gestão Industrial
02.011.22.661.0024.2.230 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 8.133,22
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 8.133,22
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.23.000.0000.0.000 Comércio e Serviços
02.011.23.691.0000.0.000 Promoção Comercial
02.011.23.691.0025.0.000 Programa de Gestão das Atividades Comerciais
02.011.23.691.002452.240 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 5.000,00
Total Geral.....R$ 108.133,22

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1004, datada de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AD846EED

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 54/2017 INEXIGIBILIDADE 04/2017 /RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2017
Edital Nº 54/2017
Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2017
Objeto: Fornecimento de Combustíveis (óleo diesel bs-500, óleo diesel b s-10, gasolina e álcool).
Partes Interessadas
MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG: 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Adelmo Zambom, n° 978, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS CEP – 79590-000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor José Brito da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria – CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, inscrita no CPF: 019.552.711.94, e no RG: 001.572.922 – SSP/MS, residente e domiciliada na Avenida João Selvirio de Souza, nº 596, Centro, Selvíria - MS.
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 1.767 SSP/MT, inscrita no CPF: 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, n° 675, nesta cidade de Selvíria/MS.
JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representado pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Municipal N° 734, de 15 de janeiro de 2010, que adotou o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
OBJETO - Fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL B S-500, ÓLEO DIESEL B S-10, GASOLINA E ALCOOL) conforme **ANEXO I**, para abastecimento da frota municipal, visando o atendimento da demanda do Município de Selvíria.
VALOR DOS PRODUTOS **– O fornecimento dos produtos será por preços unitários, estimando-se o valor total em R$ 953.632,70 (novecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) conforme planilha de custos, em anexo, denominada de Anexo I – Planilha Orçamentária.**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos produtos. O contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao consumo para viabilizar o pagamento da despesa.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO - A contratação terá vigência para o período de 15 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Departamento de Contabilidade informou, por escrito, as dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa de 2017, para atendimento da Despesa Orçamentária, conforme consta do ANEXO I, que faz parte integrante do presente Processo Licitatório e do Contrato administrativo que será firmado entre as partes.
JUSTIFICATIVA – A decisão de contratar a empresa José Visani & Cia Ltda, pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, se justifica porque no Município de Selvíria, existe um único posto de gasolina, devidamente instalado e em funcionamento, para atendimento da cidade, portanto, fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
A frota municipal necessita de abastecimento diário, e o deslocamento dos veículos para outros municípios provocaria aumento de custos, tanto no consumo de combustíveis como de manutenção dos veículos.
O tempo perdido com o deslocamento da frota, para Municípios vizinhos, inviabilizaria esta alternativa de abastecimento e com certeza causaria problemas com a execução dos serviços a serem prestados pela Prefeitura de Selvíria, de forma diária e continua.
Por outro lado a Prefeitura Municipal de Selvíria não dispõe de estrutura física adequada para estocagem dos combustíveis a serem adquiridos, portanto torna-se inviável a adoção de qualquer medida no sentido de contratar a compra de combustíveis utilizando-se outra modalidade de licitação.

ANEXOS DO EDITAL:
Anexo I – Planilha Orçamentária
Anexo II – Termo de Referencia
Anexo III – Minuta do Contrato
Anexo IV – Cotação de Preços/Pesquisa de Mercado
Anexo V – Proposta do Fornecedor

Selvíria - MS, 27 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Membro

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUSA
Membro

LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Membro

EVILYN ROCHA DOS SANTOS
Membro

Ratificação Da Inexigibilidade De Licitação
Edital nº. 542017
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017
Assunto - Contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina e Álcool).
Interessado - Município de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico favorável, visando à contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina E Álcool), para o período de vigência com inicio em 15 de maio de 2017 e termino em 31 de Dezembro de 2017, **ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os produtos indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhor Tiago Balsanelli Rodrigues, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/201, e Edital 54/2017, a favor da empresa José Visani & Cia Ltda, no valor **em R$ 953.632,70 (novecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** tendo como objeto a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal.

Selvíria, 08 de maio de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR
Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o resultado da do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/201, e Edital 54/2017, em favor da empresa José Visani & Cia Ltda, no valor **em R$ 953.632,70 (novecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** tendo como objeto a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal.

Selvíria - MS, 08 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EFC602F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para contratação de empresa para recapagem de 04 (quatro) pneus 17.5.25 para a Pá W20 a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sete Quedas - MS, 10 de maio de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:429CD237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 038/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**

OBJETO: contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental e orientação no desenvolvimento de ações para incremento e recomposição dos requisitos que compõem os índices de ICMS Ecológico informados pela SEFAZ/MS, para o município de SETE QUEDAS (MS), em conformidades com anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de maio de 2017 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de maio de 2017

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D32D7E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL*** do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a Aquisição de uma esteira transportadora - elevação taliscada, para transporte de materiais solidos entre locais com desnível através do movimento de uma correia posicionadora e tracionada por dois conjuntos de polia, possuindo comprimento util de 8,0 m e largura util de 600 mm, a pedido da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente , conforme especificações e quantidades contidas no anexo i – proposta de preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização

Do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de
preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 DE MAIO DE 2017 ás 09h00**, na sala
de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de maio de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A4D98676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAGINA 35
ONDE LÊ- SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Sete Quedas – MS, em 10 de Maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial
Portaria 087/2017

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FCA1AA5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO ATA CONVITE 002/2017

EXTRATO ATA 001/2017
LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO Aos 04 de maio de 2017, às 10:00 horas, 10:00, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sidrolandia, situada na Av Antero lemes de Souza, 1067, neste Município, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 031/2017, publicada no Diário dos Municípios em 03 de fevereiro de 2017 , para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO ¨DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e ¨PROPOSTA DE PREÇO¨ para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em: rede lógica e WIFI DA CAMARA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PATRIMONIO – SERVIÇO DE CONTROLE DE BANDA INTERNET E CONTROLE DE WIFI – CONTROLE DE USUARIOS RB – 750- AUTENTICAÇÃO
Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia junto com a Presidente, Regina de Souza Barbosa .Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) BERTI & OLIVEIRA LTDA ; (2 ABM INFORMATICA LTDA.; 3) GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS., presente estava o proprietario e representante da empresa BERTI & OLIVEIRA LTDA , a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos. Ao término do credenciamento, a Sra (a).Presidente auxiliado pela equipe de apoio recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo foram abertos os Envelopes documentação. Na fase de habilitação a empresa ABM Informática não apresentou o Contrato Social, apresentando a alteração contratual consolidada, considerou-se por habilitada ao certame. Todas as empresas foram habilitadas, em seguida o envelope contendo as Propostas. A Presidente da licitação procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado pela comissão se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:,

ABM INFORMATICA LTDA mensal R$2.631,00 R$ 31.572,00 anual,

BERTI & OLIVEIRA LTDA, mensal R$2.509,99 , R$ 30.108,00 anual;

GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS mensal R$ 2.655,00 R$ 31.860,00 anual;
A vista da habilitação foi declarado vencedor a empresa BERTI & OLIVEIRA LTDA e não tendo qualquer manifestação de intenção de recurso. A Comissão de Licitação proferiu o resultado, onde ADJUDICA o objeto licitado para a empresa BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 09.551.105/0001-03, no valor R$ 2.509,00(dois mil e quinhentos e nove reais) mensais pelo período de 12 meses valor global de R$ 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5692D7CD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
NOTA EMPENHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ARECO
OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito municipal, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
VIGENCIA: 19/04/2017 A 19/05/2017
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E PRISCILA RIBEIRO ARECO

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:73DE25BF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
NOTA EMPENHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ARECO
OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito municipal, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
VIGENCIA: 19/04/2017 A 19/05/2017
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E GREICE BATISTA DA SILVA-

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6A7BF3AB

CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/ 2017

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574 / 0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 28 de abril de 2017, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULAS Nº 3.768, 3.279, 3.284, 3.664, 3.665, 3.286, 3.287, **para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos .**
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 28 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:A7C4D4CE

CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2117/ 2017

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574 / 0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 28 de abril de 2017, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULAS Nº 19.142, **PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA.**
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 28 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:6A04E0F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 132/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

> "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processados e não Processados, empenhadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
Considerando o que dispõe o decreto 2.639/2008, sobre a avaliação de Restos a Pagar Processados e não processados.
Considerando o que dispõe o artigo 36 da Lei Federal nº. 4.320/64;
Considerando os efeitos decorrentes dos restos a pagar inscritos do Balanço Geral;

Considerando que, verificamos todos os empenhos e despesas constantes da relação dos restos pagar inscritos nos anos de 2016 e anteriores e apuramos a não existência dos créditos abaixo discriminados face a verificação dos requisitos estabelecidos pelo artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, vez que restou comprovado a não entrega dos bens ou o fornecimento dos serviços e alguns empenhos já processados restando comprovado assim um equívoco da administração municipal;
Considerando a possibilidade de cancelamento dos restos a pagar constituídos de forma ilegítima (Súmula 473/STF), não observados os princípios que regem a Administração Pública (caput art. 37 da Constituição Federal);
Considerando a possibilidade de se restabelecer o crédito caso algum fornecedor comprove a efetiva prestação do serviço ou a entrega dos bens;
Decreta:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 inscritos em Restos a Pagar – Processados e não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE Sidrolândia -MS, a saber:

GESTORA	ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
PM	2013	R$ 572,00	R$ 0,00
	2014	R$ 5.106,34	R$ 368.363,53
	2015	R$ 21.013,96	R$ 114.704,64
TOTAL		**R$ 26.692,30**	**R$ 483.068,17**
FMAS			
	2014	R$ 1.266,36	R$ 20.108,30
	2015	R$ 812,02	R$ 31.247,18
TOTAL		**R$ 2.078,38**	**R$ 51.355,48**
FMS			
	2014	R$ 2.327,97	R$ 9.802,21
	2015	R$ 0,00	R$ 125.821,83
TOTAL		**R$ 2.327,97**	**R$ 135.624,04**
FMDCA			
	2015	R$ 0,00	R$ 971,30
TOTAL		R$ 0,00	R$ 971,30
FUND. CULT			
	2014	R$ 0,00	R$ 241,65
	2015	R$ 0,03	R$ 0,00
TOTAL		R$ 0,03	R$ 241,65
FMIS			
	2014	R$ 0,00	R$ 103,59
	2015	R$ 600,00	R$ 3.688,18
TOTAL		R$ 600,00	R$ 3.791,77
FMHIS			
	2014	R$ 39,50	R$ 0,00
	2015	R$ 180,95	R$ 0,00
TOTAL		R$ 220,45	R$ 0,00
TOTAL GERAL		**R$ 218.676,54**	**R$ 488.295,00**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. º 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3982BB91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 600/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 a servidora pública municipal, **VANESSA ROSA PRADO**, matrícula nº 878-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica -PEB 2, lotada junto a SEME , ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio de Cooperação Mútua.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3A7BDA5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 601/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - DIAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **RODRIGO BARBOSA FERREIRA,** matrícula nº 11181-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - DIAA, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:617C4928

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 607/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ELLEN INDIANE TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10619-1, do cargo em comissão de Assessor Especial I, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4641D34D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 599/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 8007-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FD3CDD7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 598/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ALDRIA VILHALBA CUEVAS**, matrícula nº 9187-2, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC3EE9D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 602/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Chefe de Divisão de Ensino - DENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Ensino - DENS, símbolo DAS 3, a servidora **ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH,** matrícula nº 361-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 292/2017.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos nove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9B4CAE78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 603/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Chefe de Divisão de Administração Geral - DAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Administração Geral - DAG, símbolo DAS 3, a servidora **MIRIAN SILVA VIANA PIRES,** matrículas nº 2593-12 e nº 2593-13 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 290/2017.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos nove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BB0A47CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 604/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Chefe de Setor de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Setor de Alimentação Escolar, símbolo DAS 4, a servidora

CHRISTIEN BRUNETTO KOSVOSKI, matrícula nº 3668-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 30h, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos nove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CACB0936

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 606/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **RAFAEL BATISTA GABRIEL**, matrícula nº 4359-3, da Função Gratificada de Secretário Escolar, símbolo CPCSE-501, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos nove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:664C906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PROC. ADM. Nº 1594/2016
Convite Nº 011/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RAMÃO ADEMIR SILVA VALENZUELA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2016.

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2016, a contar de 13 de Abril de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2016.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: RAMÃO ADEMIR SILVA VALENZUELA ME

Sidrolândia-MS, 12 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0691CF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

PROC. ADM. Nº 2284/2015
PREGÃO: 032/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: JACSON ROBERTO ZIELINSKI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 A 30/06/2017 o contrato Administrativo 028/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: JACSON ROBERTO ZIELINSKI

Sidrolândia - MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:196AC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, que versa sobre: **aquisição de material de consumo para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura de Sidrolândia e suas Secretarias**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/05/2017, com início às 08h00min horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 372.668,76 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) as licitantes: **Elza Fátima Delmondes Ferreira – ME, Mercodiesel Com Peças Auto e Serv. Ltda, Distribuidora de Peças Pracar Ltda EPP.**

Sidrolândia – MS, 10 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3C48A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BICICLETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/05/2017, com início às 08h00min horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) a licitante: **Rogério de Oliveira Piranha ME.**

Sidrolândia – MS, 10 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4F853BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Moacir Gonçalves de Souza ME, A L Kersting ME, Mara Obando MEI, J.S Neto Filho Eireli ME.,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 10 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FA236A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1417/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de leites e suplementos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **24 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C90247BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410 DE 4 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NO ÂMBITO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.
§ 1º. Vigilância em Saúde Ambiental é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, tendo como finalidade recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos.
Art. 2º A Vigilância em Saúde Ambiental do Município de Sonora será vinculada à Gerência Municipal de Saúde e passará a vigorar como Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, considerando a necessidade de assegurar a unidade de ação do Programa de Desenvolvimento da Vigilância em Saúde Ambiental, expedindo modo e forma de execução determinado do serviço público.
Art. 3º A coordenação será exercida pelo Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde, escolhido pelo Prefeito.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios, consignados no orçamento da Gerência Municipal de Saúde.
Art. 5º A Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental executará as ações dos Programas do Ministério da Saúde, a saber:
I – Vigilância em Saúde da Qualidade da água para Consumo Humano - VIGIAGUA;
II – Vigilância em Saúde de População Exposta à Poluição do Ar – VIGIAR;
III – Vigilância em Saúde de População Exposta a Solo Contaminado - VIGISOLO;
IV – Vigilância em Saúde de População Exposta a Agrotóxicos – VSPEA;
V – Vigilância em Saúde de População Exposta a Desastres Naturais - VIGIDESASTRES.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:768BDFC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411 SONORA, 4 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETAR:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quais sejam:
- Representante do Poder Executivo Municipal
Joana Darc Pereira
Marly de Lemos (suplente)
- Representante da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Graziella Farinon Rosa Soares
Maria Lucia dos Santos (suplente)
- Representante dos professores da educação básica pública
Rosa Alves de oliveira
Marcos Roberto Pereira Preza (Suplente)
- Representante dos diretores das escolas básicas públicas
Elenir Gomes Machado
Thalita Antonia Farinon Santos (suplente)
- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Valdinéia dos Santos Alves
Cícera Nunes Viana (suplente)
- Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Andreia Rodrigues da Cruz
Maria de Fátima da Silva Azevedo (suplente)
Jossana Bergoli Nimeth
Maristela Carolina Santana (suplente)
- Representantes dos estudantes da educação básica pública
Ilexandra Alves dos Santos
Luis Carlos de Souza Pires (suplente)
Dilson Neudi Neiland
Selena Maria Batista de Sousa (suplente)
- Representante do Conselho Municipal de Educação
Luciel Furtado de Amorin
Joice Vânia Alves Viana Barbosa da Rocha (suplente)
- Representante do Conselho Tutelar
Darci Dias Andrade
Edna Ribeiro de Souza dos Santos (suplente)

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C6447B7F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 407/2017

Decreto nº 407/2017 de 11 de abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de produtividade aos médicos que atendem nas unidades de saúde e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sonora- MS no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 95/2017 de 04 de abril de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o adicional de produtividade aos médicos que atendem nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal no valor de 100% (cem por cento) do seu vencimento base, em razão da melhores resultados computando-se assiduidade e bom atendimento aos clientes, abrangendo os médicos que são servidores efetivos e os contratados temporariamente.
Art. 2º O adicional de produtividade referido no art. anterior será concedido aos médicos efetivos e contratados temporariamente, desde que cumpram critérios de assiduidade e bom atendimento aos clientes.
Art. 3º A Gerência Municipal de Saúde deverá informar mensalmente ao Núcleo de Recursos Humanos a relação dos médicos que têm direito à receber a produtividade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C7342FE9

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 003/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 003/2017

PARTES: LOJA MAÇÔNICA PORTAL DO SUL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para auxiliar na realização da 21ª cavalgada, de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGENCIA: 03 de Abril de 2017 a 03 de Junho de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Orçamentária n° 764/2016 de 21/12/2016 Art. 17º inciso V Lei Municipal n° 779/2017 de 24/03/2017 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. –
2.047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – **Subvenções Sociais**.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

SONORA-MS, 03 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AMÉRICO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B39D4240

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 006/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 006/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de atendimento a pessoas junto ao PROJETO ESPERANÇA, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 769/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
80.103- **FIMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**
08.244.8010–2078 - **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMIS**.
3.3.50.43-181503 - **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Parcelas mensais de: R$ 3.750,00
Prazo de Execução: 08 meses**.**

SONORA-MS, 28 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TÂNIA DAL BEM
Vice Presidente do Projeto Esperança

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1F0ABE8B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 381/17 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000027		
339030 - Material de Consumo	R$	8.500,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000048		
319013 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000270		
339030 - Material de Consumo	R$	100.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000291		
339030 - Material de Consumo	R$	200.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000339		
319013 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000363		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000403		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000407		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	120.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000476		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000551		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	5.800,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000575		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	4.500,00
80102 - 08.243.8010.2060 - Ficha: 000592		
339030 - Material de Consumo	R$	8.500,00
80102 - 08.241.8010.2064 - Ficha: 000614		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
10101 - 09.272.1214.2003 - Ficha: 000806		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	579.600,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000031		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.500,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000220		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000226		
449051 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000338		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000388		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000409		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000410		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	220.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000552		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.800,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000576		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.500,00
80102 - 08.243.8010.2064 - Ficha: 000616		
449051 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671		
339030 - Material de Consumo	R$	8.500,00
10101 - 09.272.1214.2003 - Ficha: 000805		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	579.600,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de fevereiro de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de fevereiro de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1BEECFE7

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 400/17 DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000027	
339030 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000105	
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 20.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000144	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155	
339030 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 250.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000363	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000399	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000413	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 60.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000463	

339030 - Material de Consumo	R$ 170.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000472	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000496	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 6.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000498	
339030 - Material de Consumo	R$ 17.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000501	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 10.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000577	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
80102 - 08.241.8010.2064 - Ficha: 000603	
339030 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
80102 - 08.244.8010.2066 - Ficha: 000647	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 45.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000699	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000753	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 916.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000087	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 200.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000099	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 17.000,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000106	
329022 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R$ 3.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000139	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000140	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000150	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000320	
339030 - Material de Consumo	R$ 150.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000389	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 170.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000390	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 70.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000394	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000395	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000409	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 6.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000485	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 10.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000503	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 17.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000562	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000569	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
80102 - 08.243.8010.2064 - Ficha: 000616	
449051 - Obras e Instalações	R$ 4.000,00
80102 - 08.243.8010.2065 - Ficha: 000627	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000662	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 45.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000754	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 916.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 23 de março de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 23 de março de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:763DDCCD

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 404/17 DE 3 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 1.139.504,00 (um milhão cento e trinta e nove mil e quinhentos e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000034	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000073	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000113	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000131	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.725,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000139	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000151	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155	
339030 - Material de Consumo	R$ 130.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000270	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000271	
339030 - Material de Consumo	R$ 65.500,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000384	
339030 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000391	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000397	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000399	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000406	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000410	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 146.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000463	
339030 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000493	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000498	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000505	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.279,00
60102 - 10.301.1008.2088 - Ficha: 000506	
339014 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000576	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 400.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000698	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 1.139.504,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000033	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 7.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000042	
339091 - Sentenças Judiciais	R$ 80.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000076	
449051 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000114	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 2.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000117	
449051 - Obras e Instalações	R$ 3.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000150	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000164	
339030 - Material de Consumo	R$ 80.000,00

70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000220	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.725,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000263	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 25.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000268	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000389	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000390	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 146.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000395	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000439	
339030 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000445	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000451	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000485	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 4.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000489	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.279,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000503	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 12.000,00
60102 - 10.301.1008.2088 - Ficha: 000509	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000561	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 110.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000563	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 20.000,00
70103 - 12.361.1201.2054 - Ficha: 000573	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 200.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000578	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 30.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000580	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
80102 - 08.243.8010.1020 - Ficha: 000585	
449051 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 1.139.504,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de abril de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de abril de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:51FEA10F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 391/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 484.300,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000108	
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 44.300,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000264	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 320.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000274	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000440	
339030 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 484.300,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000167	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 44.300,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000246	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 320.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000272	
339030 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000446	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 484.300,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de fevereiro de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de fevereiro de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:EF644BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 234/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa Especializada em prestação de serviço de Manutenção de Freezer, Geladeira e Bebedouros pertencentes as Secretarias do Município.
Fonte: 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação, 2.020 Manutenção do Ensino Fundamenta, 2.089 Manutenção do Ensino Infantil. 2.049 – Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do Mac;2.008- Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração, 2.081Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Favorecido: CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME.
Valor total de R$ 7.883,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Taquarussu/MS, 08 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1DC7DAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 276/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no

artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de cronotocógrafo da frota de veículos do Município..
Fonte: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Favorecido: ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME.
Valor total de R$ 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais).

Taquarussu/MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:35C6E06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADRIANA NUNES PEREIRA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017 –
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura para eventos na realização do 3º campeonato de montarias em touros como parte da programação da 27 festa do peão de taquarussu nos dias 11 a 14 de maio de 2016, em conformidade ao constante do anexo i – detalhamento.
VIGÊNCIA: será de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato – **VALOR R$** 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais),vencendo o item 01 ao 10**:**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.027 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas:
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adriana Nunes Pereira.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:37E116DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2017, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica referente à Tomada de Preço nº 001/2017 que tem por objeto a c contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de natureza Continua nos setores de Publicidade, Marketing e Propaganda, conforme segue.

EMPRESA CLASSIFICADA	MÉDIA NOTA FINAL
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda. – Me	(76,68)

Fica aprazada para o dia 18 de maio de 2017 às 07h30min, a sessão de abertura das propostas de preços.

Taquarussu-MS, 05 de maio de 2017

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A5F463C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** –
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017 –
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 5.053,50 (cinco mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) vencendo o item 06 e 14.**:**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil- Pré- Escola; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:75B24D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ZILDA BATISTA MARTINS - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 68.931,80 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos),vencendo o item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE;
2.017 Programa Nacional;
2.082- Manutenção do Ensino Infantil- Pré- Escola;
20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.053 Manutenção do MAC;
2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Zilda Batista Martins.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DD6B6A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SILVIO MARIO PEREIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada Locação de um veiculo tipo caminhão de carga para transporte de maquinas pesadas no apoio a manutenção das estradas ponte e mata burros do município. .**VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) contados de 10 de maio de 2017 até 09 de maio de 2018 – VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo R$ 3.000,00(três mil reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvio Mario Pereira.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A297F330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a entrega parcelada de Pães e salgados, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. **VIGÊNCIA:** da assinatura ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR: R$ 55.700,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.063 Manutenção do CRAS;
2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente;
2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola;
2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Rodrigues dos Santos**.**

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A408698C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 277/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 01(uma) Escada Extensiva de Fibra para Eletricistas com 9 metros ou mais, que não conduza eletricidade e que seja resistente a corrosão química; e 1(uma) Furadeira de 600Volts ou superior para manutenção dos Prédios Públicos .
Fonte: 2.021 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: RIVA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Valor total de R$ 1.970,80 (um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Taquarussu/MS, 10 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9767914F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 269/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 01(uma) moto bomba BFG 2x2 2BDCV AE a gasolina para uso no Aterro Sanitário deste Município.
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4..90.52.00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente.
Favorecido: SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME.
Valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Taquarussu/MS, 08 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F83EB395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4481/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da sala do Empreendedor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 69, IV, 91, I, "a", regulamenta a criação e normatiza a Sala do Empreendedor no Município de Terenos-MS.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º. - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades e atribuições:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento e mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal/tributária e postural das empresas;

IV – emissão de parecer fiscal sobre Consulta Prévia de Viabilidade, contendo informações sobre o uso e ocupação do solo, os aspectos ambientais, zoneamento e demais dados necessários para a instalação de atividades comerciais, industriais e/ou prestação de serviços no âmbito urbano e rural;

V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º. - Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º. - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º. - A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente de Desenvolvimento Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II – Facilitador, junto a Administração Municipal, nos processos de formalização, legalização regularização das atividades junto às demandas legais do município.

Art. 2º. - A Sala do Empreendedor:

I – será instalada em espaço próprio, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Geral e atuará sob a coordenação deste, cabendo à responsabilidade operacional da sala ao funcionário devidamente portariado para este fim;

III - terá representantes de todas as Secretarias, Departamentos e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

IV – será unificador dos setores reguladores do município e terá espaço destinado as autoridades fiscalizadoras, com o objetivo de dinamizar os procedimentos administrativos e melhor atender as demandas legais.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I
Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação

Art. 3º. - A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º. - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes devidamente lotados mediante portaria ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal e a documentação exigida pela legislação municipal vigente;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§2º. - Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:

I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

Seção II
Da Pesquisa Prévia

Art. 4º. - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada por intermédio pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 1º. - Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG, CPF e Titulo de Eleitor (originais); o Comprovante de Residência, o Carnê do IPTU (cópia da capa) ou Escritura Pública.

§ 2º. - Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º. - Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§ 4º. - Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (trinta) dias.

§ 5º. - A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I
Do processo de Registro

Art. 5º. - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º. - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º. - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º. - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º. - A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto aos órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso de Sul – IMASUL e Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º. - Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no *link* PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. - O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II
Do Alvará Definitivo

Art. 7º. - Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, a Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único. - A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º. - O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - no prazo de 90 (noventa) dias os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto à correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto à possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "*caput*", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento Definitivo;

III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º. - Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I – Em relação à Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS):

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Paraná, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

III – após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ), prosseguirá com o trâmite interno na prefeitura municipal obedecido o seguinte:

a) Caso a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;

b) Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Art. 10. - Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:

I – Em relação à Junta Comercial do Estado (JUCEMS), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

CAPÍTULO V

DO O FUNCIONAMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 11. - As microempresas, as empresas de pequeno porte e o pequeno empresário, assim definidos na Lei No. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, Artigo 966, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde, ficam autorizados, nos termos deste Decreto, a se estabelecer em domicílio, em espaços dos quais seus titulares detenham a propriedade, o domínio útil, a locação, a posse ou a autorização expressa da pessoa que tenha direitos sobre o respectivo imóvel.

§ 1º. - Para efeito deste Decreto:

I - As instalações e atividades:

a) não poderão ser poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança, nem provoque degradação ao meio ambiente, obedecendo ao estabelecido no Plano Diretor do Município;

b) - não poderão estar situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;

c) não poderão estar situadas em torno de bens tombados ou em áreas de preservação permanente;

d) não poderão ocupar faixas ou áreas *non aedificandi*;

e) não poderão ocupar partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio;

f) não poderão ocupar ares a de risco, assim determinadas pela Defesa Civil, ou órgão responsável para tal;

II - a atividade deve ser desenvolvida em residências isoladas ou agrupadas horizontalmente, com área destinada a esse fim e que não seja superior a 50% (cinquenta por cento) da área total edificada no lote e que possua acesso independente;

III – eventual publicidade deve ser feita de forma adequada, sem a utilização de painéis luminosos ou de iluminação dirigida, admitindo-se apenas placas indicativas com um máximo de 1,00 m2 de superfície;

IV – A atividade deve ser exercida em horários permitidos para a atividade segundo o Plano Diretor do Município ou em horários previamente fixados pela fiscalização municipal;

V - a atividade deve ser exercida pelo titular com o auxílio de no máximo 02 (dois) empregados, observado o disposto no § 2º.

§ 2º. - Em caso de necessidade de afastamento médico do beneficiário, poderá ser nomeado um representante para exercer a atividade durante o período de afastamento, bastando para tanto apresentar ao setor competente:

I - Declaração de nomeação de representante constando os dados pessoais do mesmo e o período de afastamento;

II - Atestado médico comprovando a necessidade e o período do afastamento.

§ 3º. - Relativamente ao inciso III, poderá ser usado mostruário na área externa do imóvel, desde que atenda às seguintes condições:

I – Seja afixado na parede do imóvel;

II - Não dificulte o livre trânsito de pedestres;

III - Seja removido quando fora do horário de atividade.

§ 4º. - Os efeitos deste Decreto estender-se-ão à utilização profissional de suas respectivas residências por profissionais liberais de qualquer atividade.

§ 5º. - Os imóveis ocupados serão considerados de natureza residencial para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 12. - Para os efeitos da alínea "a" do inciso I do § 1º do artigo anterior, consideram-se atividades:

I - perigosas as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente venham por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

II - incômodas, as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, ou conturbações de tráfego que venham incomodar a vizinhança;

III - nocivas, as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem à saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera ou cursos d'água.

Art. 13. - Salvo contrariedade ao disposto no artigo 1º. a autorização prevista neste Decreto aplica-se às seguintes atividades:

I - Chaveiro;

II - Marceneiro reparador;

III - Serviços em computação;

IV - Costureira ou alfaiate;

V - Configuração e manutenção de computadores; VI - Relojoeiro;

VII - Reparos em tapeçaria

VIII - Reparos em eletro-eletrônicos; IX - Amolador;

X - Artesanato em geral; XI - Sapateiro;

XII - Encadernação; XIII - Letreirista;

XIV - Plastificação e cópia reprográfica de documentos; XV - Silk-screen;

XVI - Confecção de bijuterias;

XVII - Confecção de carimbos;

XVIII - Gravação em metal;

XIX - Venda de pastéis e/ou salgados;
XX - Venda de cachorros-quentes;

XXI - Venda de doces e salgados industrializados; XXII - Comércio de roupas;

XXIII - Aulas particulares com até cinco (cinco) alunos por turma;

XXIV - Manicure / pedicure;

XXV - Massagista;

XXVI - Outras consideradas adequadas pela coordenação fiscal competente. Parágrafo Único - As atividades relacionadas à alimentação deverão satisfazer às exigências da autoridade sanitária competente em consonância com a legislação vigente e os enunciados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar 128 de Dezembro de 2008.

Art. 14. - A autorização para o estabelecimento e o funcionamento será sempre concedida a título precário, podendo ser determinado o seu cancelamento pelo órgão competente, quando for infringido qualquer dispositivo do art. 1º, especialmente quando:

I – a atividade contrarie as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito, e outras de ordem pública;

II - forem infringidas disposições relativas ao controle da poluição, ou causar incômodos à vizinhança, ou danos e prejuízos ao meio ambiente;

III - comprovadamente, o imóvel não for utilizado como residência do titular da empresa.

Parágrafo Único – A autorização referida neste artigo não gera direito adquirido e nem permite que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e o código de obras do município.

Art. 15. - Não será concedida autorização nos termos deste Decreto para o estabelecimento e funcionamento das seguintes atividades:

I - estabelecimento de ensino, exceto aulas particulares com até cinco (5) alunos por turma;

II - clínicas médicas ou veterinárias com internações;

III - comércio de produtos químicos ou combustíveis;

IV - bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas;

V - comércio de armas e munições;

VI - casas de diversões;

VII - indústrias classificadas como atividade de alto risco pela legislação municipal para concessão de alvará de funcionamento.

Art. 16. - As renovações serão concedidas desde que a atividade exercida não tenha demonstrado qualquer dos inconvenientes definidos neste Decreto.

Art. 17. - A qualquer tempo, havendo manifestação expressa da vizinhança, em relação à atividade exercida no local, deverá a Administração Pública proceder instauração do processo de cassação de alvará de funcionamento.

§ 1º. - A decisão será proferida pela Autoridade Fiscal competente devidamente lotada na Sala do Empreendedor.

§ 2º. - Da decisão proferida, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo, ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 18. - Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 19. - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 20. - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3B4DC442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 69, IV, 91, I, "a", e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***"Diana Darly Duim"***, matrícula nº 3042, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Terenos - MS.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em pareceria com o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
· Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/MS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS -MS, **em 04 de maio de 2017.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F3B49DAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2017
PROCESSO Nº 78/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 78/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WELLINGTON RICARDO DE JESUS "CASCÃO" PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA " O MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 17/05/2017 A 21/05/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 09/05/2017 / Nº 246 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:91497EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.231 /2017 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA REGINA APARECIDA GARCIA - ME.

PORTARIA N.231 /2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA REGINA APARECIDA GARCIA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor VALDEIR AUGUSTO GONÇALVES, nomeado como Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula: 560 e CPF nº. 004.508.781-47, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora KELLY CRISTINA DA SILVA, nomeada como Diretora de Suporte Legislativo de Plenário, matrícula: 549 e CPF nº. 948.744.091-72, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 29/2017 – Processo 34/2017 – Firmado junto à EMPRESA REGINA APARECIDA GARCIA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer coffe break, para atender as sessões solenes, audiências públicas e cursos promovidos pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:294460E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017
PROCESSO N. 69/2017

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017
PROCESSO N. 69/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **reserva de cota exclusiva para ME e EPP** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 24/05/2017.

HORÁRIO: 8:00 HORAS

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Correção dos anexos I e II do Edital e cumprimento dos prazos previsto na Lei 8666/93

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 10 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E1AEF3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO- EDITAL DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP- PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017- PROCESSO N. 69/2017

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017
PROCESSO N. 69/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **reserva de cota exclusiva para ME e EPP** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 24/05/2017.

HORÁRIO: 8:00 HORAS

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Correção dos anexos I e II do Edital e cumprimento dos prazos previsto na Lei 8666/93

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 10 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:87C8809F

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº005/2017

Três Lagoas MS, 09 Maio de 2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica que devido a falta de documentos para deliberação e os preparativos para a 1ª Conferencia Municipal Saúde das Mulheres, **não haverá** reunião no dia 10/05/2017, conforme calendário aprovado.

Conselho Municipal de Saúde
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CC58F7EA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

RESOLUÇÃO N.º 001, de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal n.º 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997,
RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência de Saúde das Mulheres

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Três Lagoas, convocada pelo Decreto nº 138 Poder Executivo, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:
Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde das Mulheres e
Eleger delegados para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres
Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, será realizada no dia 12 de maio de 2.017, nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas, sito à rua: Sunao Miura, nº 71, bairro Santos Dumont sob a operacionalização técnica do Conselho municipal de Saúde/MS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde/TL.
Art. 4º – Fica o Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde responsável na realização da conferência, que terá como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador da 2ª CNSMU e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implantações da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.
§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretária Municipal de Saúde serão responsável pela realização da etapa municipal e emitir Relatório com as propostas a serem apreciadas na 1ª CESMU, juntamente com a lista de delegados eleitos para a etapa estadual, considerando o prazo de até o dia 23/05/2017.

§ 2º - As despesas para a realização da etapa municipal correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se desenvolverá por meio de Palestra referente ao Tema Central: SAUDE DAS MULHERES: "DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE", bem como debates, Trabalhos em Grupo e Plenária Final, obedecendo à programação da Conferência.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão se credenciar como participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços ao SUS, interessadas no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração da política de saúde das mulheres, na condição de: Delegado, Convidado, Imprensa.
Parágrafo único: São Delegados natos da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.
Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Art. 8º - Farão parte da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, na qualidade de delegados e terão direito a voz e voto:
Parágrafo Único - Todos os Conselheiros titulares e suplentes, e participantes credenciados.
§1º - O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será feito pela Comissão Organizadora da seguinte forma: Todos os participantes das 07h30min horas às 09h00min horas do dia 12/05/17;
§2º - Os Delegados serão eleitos para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde com base nos dados do IBGE (2015), eleitos de forma paritária nos três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção: Número de habitantes por município / Delegados Eleitos:

Até 100.000 habitantes 04
De 100.001 até 200.000 08
De 200.001 até 300.000..... 16
Acima de 300.001..... 24

§ 3º - Estes representantes não necessariamente deverão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 09 - As representações devem contemplar as entidades que protagonizam as discussões desta conferência.

SEÇÃO II
CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 10 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde – CMS/TL.
§1º - Serão convidados para a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde das mulheres e setores afins;
§2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

Art. 11 - O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **"SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE"**, a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.
Parágrafo Único - O eixo principal da 1ª CMSMU será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".
Art. 12 - Os eixos temáticos da 1ª CMSMU serão:
I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres:
IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
Art. 13 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição, conforme diretrizes nacionais.
Art. 14 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 15 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório da Etapa Municipal e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 23/05/2017, via e-mail (confestadual@saude.ms.gov.br) e correio, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Estadual e as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito nacional.
Parágrafo Único - O Relatório da Etapa Municipal poderá conter até 02 (duas) propostas relacionadas com cada eixo nas modalidades mencionadas no artigo 4º deste regimento, a serem encaminhadas à Etapa Estadual;
Art. 16 - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres consolidará os Relatórios da Etapa Municipal em um Relatório da Etapa Estadual, contendo as propostas de diretrizes para subsidiar a formulação de políticas de saúde das mulheres em âmbito Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 - Após o encerramento dos debates os participantes farão parte de 2 grupos de trabalhos, para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.
Art. 18 - O Grupo de Trabalho será constituído por: Coordenadores; Relatores Participantes dos segmentos dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre os delegados e Convidados.
Art. 19 – Os grupos deverão encaminhar no máximo (12) propostas para a apreciação da Plenária Final.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 20 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de: Presidir o grupo de trabalho; Organizar as discussões; Controlar o tempo e Estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho;

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 21 - Além do Coordenador, o Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e um pela comissão organizadora, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 22 – A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
Art. 23 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta pelo relator oficial, dois representantes do fórum dos usuários, um representante do fórum dos trabalhadores em saúde, um representante do segmento gestores/prestadores; um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um (a) Secretária (o).
Art. 24 - A organização dos trabalhos da plenária final da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório Final; Apreciação e votação de moções; homologação dos delegados eleitos em cada segmento conforme o regulamento da CMSMu.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 25 - O relatório geral será apresentado na plenária final na forma que se segue:
A consolidação dos trabalhos em grupo (Relatório Geral) será apresentada com auxilio de mídia a todos os participantes da Conferência;
Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados credenciados presentes na plenária final e na seqüência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora;
Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;
A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência. O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Três Lagoas.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 26 - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados credenciados.
Parágrafo Único - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 27 - Poderão candidatar-se como Delegadas (os) à 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º, deste regimento que estejam presentes credenciados no ato da eleição.
Art. 28 - A escolha das Delegadas (os) para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres será realizada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 9º deste Regimento.
Art. 29 - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres elegerá delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminados:
- 04 delegados representantes do segmento dos usuários;
- 02 delegados representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;
- 02 delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de saúde.

Parágrafo Único: Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.
Art. 30 – Com a homologação dos delegados, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31 - As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas (Fundo Municipal de Saúde) e Poder Legislativo de Três Lagoas;
As despesas dos Delegados eleitos para 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pela alimentação, transporte e hospedagem em Campo Grande.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento.
Art. 33 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.
Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, ouvido o plenário.

Comissão Organizadora da 1ª Conferência da Saúde da Mulher.

Alda Barbosa Monteiro de Campos
Ana Paula Oliveira Lima Menezes
Carolina Kamalho Masuko
Edivaldo Cavalcante Bacurau
Jaqueline Goulart De Oliveira Constanci
Larissa Rachel Palhares Coutinho
Maria Aparecida Dias da Silva
Maria José Batista Da Silva
Marisa Rocha
Nilda Torales Ferreira
Regiane Pereira Lacerda Ferreira
Rejane Costa Nogueira Gil
Thiago De Oliveira Carvalho
Vilma Portella

Três Lagoas-MS, 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:56437B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO Nº. 037/2017

Processo de Licitação nº 20.148/2017 - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais didáticos pedagógicos que compõem o sistema de ensino "Aprende Brasil" composto por livros Didáticos Pedagógicos e Sistema de Gestão das Informações Municipais, do qual a empresa especializada é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição em todo território nacional, conforme Termo de Referência.

VALOR: R$ 2.113.809,60 (dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para o ano letivo de 2017.
VIGÊNCIA: Este contrato é firmado para o ano letivo de 2017, com vigência de 05/04/2017 à 31/12/2017, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o art. 57 II da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, Incisos I e II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.365.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903005 – Material de Consumo – Ficha 335 – FR 101000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal e EMERSON WALTER DOS SANTOS - Representante
DATA: 05/04/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAD44D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR Nº. 188/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Processo nº 3051/2013 – Pregão Presencial nº 09031/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 188/AJ/2016, cujo objeto é o fornecimento de meia escolar, para compor o uniforme para os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, pelo Sistema de Carona de Registro de Preços decorrente de licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº. 09031/2015 – Processo Administrativo nº. 2015/064918-SEDEC, Ata de Registro de Preços nº. 09003/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa – PB.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 21/04/2017 até 19/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de Abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANÍSIO RAUSCH FILHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:712843D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 007/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 140/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 007/AJ/2012, objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Euler de Azevedo, nº 136 frente – Bairro São Francisco, CEP: 79.118-000,Município de Campo Grande- MS, matricula número 83.834 do Cartório do 1º Ofício de Campo Grande- MS, com a finalidade de Casa de Apoio para dar suporte a pacientes em tratamento de câncer e outaras enfermidades, no Município de Campo Grande- MS
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 24/03/2017 a 23/05/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 6.519,32 (seis mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), com pagamentos mensais no valor de R$3.259,66 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Março 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0BDDA5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017.
OBJETO: Aquisição de pulverizadores, roçadeiras, sopradores e ferramentas, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção do cemitério e velório municipal de este município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: RKM MÁQUINAS LTDA – R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6EE73822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2017.
OBJETO: Aquisição de babadores e toalhas de banho, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: C.L.P.ABDOUCH ME– R$ 7.390,00(sete mil trezentos e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B9F932E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.787.500,00	4.787.500,00	32.608,08	0,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.899.500,00	2.899.500,00	28.537,10	0,98
1.1.1 - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.799.500,00	1.799.500,00	28.537,10	1,59
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	664.000,00	664.000,00	4.070,98	0,61
1.3.1 - ISS	579.000,00	579.000,00	1.312,65	0,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.758,33	3,25
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.781.271,00	7.781.271,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	813.771,00	813.771,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.568.771,00	12.568.771,00	32.608,08	0,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.502.074,00	2.502.074,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.100,00	1.548.100,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.932.074,00	2.932.074,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2030], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 08/mai/2017 08h e 43m" Portaria Nº 403 de 2016				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.318.800,00	9.318.800,00	1.773.961,90	19,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	899.461,81	19,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	455.911,67	12,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	1.926,44	11,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	3.269,54	7,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	61.101,67	43,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	352.290,77	42,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.460.000,00	27.460.000,00	3.964.720,87	14,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	3.964.720,87	14,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.681.200,00	17.681.200,00	2.190.758,97	12,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	18.980.743,00	3.055.665,83	16,10	3.055.665,83	16,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	7.694.135,00	1.106.521,18	14,38	1.106.521,18	14,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.286.608,00	1.949.144,65	17,27	1.949.144,65	17,27	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.130.257,00	8.569.257,00	4.045.314,21	47,21	727.876,06	8,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.776.753,00	2.757.103,00	705.392,46	25,58	296.872,15	10,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.353.504,00	5.812.154,00	3.339.921,75	57,46	431.003,91	7,42	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.550.000,00	27.550.000,00	7.100.980,04	25,77	3.783.541,89	13,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.783.541,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	77,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,36
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2030], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 08/mai/2017 08h e 43m" Portaria Nº 403 de 2016

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.233.750,00	13.214.100,00	2.103.925,66	15,92	1.429.728,01	10,82	0,00
22.1 Creche	13.233.750,00	13.214.100,00	2.103.925,66	15,92	1.429.728,01	10,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.470.888,00	10.451.238,00	1.811.913,64	17,34	1.403.393,33	13,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.762.862,00	2.762.862,00	292.012,02	10,57	26.334,68	0,95	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	28.556.069,00	28.515.719,00	8.578.588,66	30,08	2.836.983,66	9,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.079.112,00	17.098.762,00	5.289.066,40	30,93	2.380.148,56	13,92	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.476.957,00	11.416.957,00	3.289.522,26	28,81	456.835,10	4,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.057.710,81	52,89	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	43.789.819,00	43.729.819,00	11.740.225,13	26,85	4.266.711,67	9,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.190.758,97
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.190.758,97
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.075.952,70
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6.366,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	1.548.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.254,00	1.450.254,00	506.938,32	34,96	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.428.354,00	3.428.354,00	506.938,32	14,79	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	47.218.173,00	47.158.173,00	12.247.163,45	25,97	4.266.711,67	9,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2030], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 08/mai/2017 08h e 43m" Portaria Nº 403 de 2016

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	418.482,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.965.210,91	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.712.273,83	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.501.223,27	0,00
48.2 - Restos a Pagar	211.050,56	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	671.419,08	0,00
51. (+) Ajustes	25.383,24	0,00
51.1 Retenções	25.383,24	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	696.802,32	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4E144370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro (31/12/2016)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.753.027,08	45.707.654,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.421.884,84	43.263.062,50
RECURSOS ORDINáRIOS	21.986.042,36	22.579.122,78	RECURSOS ORDINáRIOS	16.325.277,03	16.303.095,97
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	16.216,81	44.937,55	COMPONENTE FUNDO DE AçõES ESTRATéGICAS E	0,00	3.630,24
ORDINARIO	42.134,33	6.377,20	GERAL	0,00	1.090.176,18
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.927.691,22	22.527.808,03	GERAL TOTAL	0,00	90,17
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	8.368.543,34	6.885.237,80	ORDINARIO	6.482,39	1.419.901,57
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.368.543,34	6.885.237,80	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA - PAC	0,00	1.200,82
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS – SAúDE	6.679.972,26	4.182.111,57	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	16.318.794,64	13.788.096,99
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.679.972,26	4.182.111,57	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	5.924.400,06	6.038.798,85
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	6.769.873,97	3.826.504,06	GERAL	0,00	477.094,31
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.769.873,97	3.826.504,06	ORDINARIO	0,00	608.314,61
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	4.252.007,91	3.394.445,52	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	5.924.400,06	4.953.389,93
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	81.136,37	64.834,97	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	8.485.732,62	6.885.146,63
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	17.051,06	9.657,27	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	40.194,26
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	143.852,66	81.001,65	COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	0,00	231.040,55
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	870.275,47	966.995,64	COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	233.448,48
COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	108,32	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	462.858,86
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	412.806,29	349.297,63	ORDINARIO	0,00	224.122,94
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	2.103.783,50	1.860.550,04	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	151.709,46	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	623.102,56	62.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.334.023,16	5.693.481,54
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE	590.316,90	559.262,93	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	1.977.776,05	1.669.554,23
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	15.035,01	1.348,65	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.489.953,11
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	312.987,62	312.427,28	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.134,19	179.601,12
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	148.834,40	142.125,59	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.973.641,86	0,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	113.459,87	103.361,41	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	2.993.444,81	3.578.005,83
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE	60.387,32	21.779,57	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	12.811,90	72.805,18
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	60.387,32	21.779,57	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	54.135,98
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.027.237,57	873.035,55	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	2.219,46	2.495,05

RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.027.237,57	873.035,55	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	31.898,33	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E	3.171.643,58	2.925.063,42	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	639.706,55	172.654,39
			COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	0,00	154.066,57

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí			COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	535.210,41	88.605,86
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.130.569,04	2.913.180,19	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.712.608,54	2.835.318,21
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	41.074,54	11.883,23	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	58.989,62	197.924,59
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	2.114.429,06	1.936.478,19	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	692.591,76	607.192,14
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.087.046,03	1.928.556,07	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	4.200,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	27.383,03	7.922,12	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	350.747,71
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	10.002,71	8.667,31	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	143.284,43
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	10.002,71	8.667,31	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	108.960,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	304.055,08	28.329,78	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	14.460,42	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	304.055,08	28.329,78	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	419.800,68	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	536.445,49	1.151.040,85	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	155.730,66	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	536.445,49	1.151.040,85	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	102.600,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	187.190,22	87.776,49	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE	60.678,80	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	187.190,22	87.776,49	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	60.678,80	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	222.759,82	1.674,77	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	574.444,29	562.594,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	222.759,82	1.674,77	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	574.444,29	562.594,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	4.865.858,26	4.452.045,74
GERAL TOTAL	0,00	50.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.865.858,26	3.890.433,24
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	88.382,11	62.526,22	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	0,00	561.612,50
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	20.472,20	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	549.404,25	446.793,38
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	88.382,11	42.054,02	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	549.404,25	429.086,31
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	0,00	12.111,28	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	0,00	17.642,61
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	12.111,28	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	0,00	64,46
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	336.558,89	236.768,87			
BOLSA FAMíLIA	62.932,08	63.661,71	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	144.570,24	0,00
PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA	255.950,00	154.200,69	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	144.570,24	0,00
PROGRAMA SENTINELA	17.676,81	18.906,47	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	437.855,80	13.483,91
TRANSF. DE REC. DO SIST. úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	1.257.754,63	769.955,64	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	437.855,80	13.483,91
COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	1.095,78	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	0,00	493.100,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	32.407,73	27.246,25	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	493.100,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	2.875,53	1.906,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	121.427,16	119.508,40
			RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	121.427,16	119.508,40

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	208.188,32	216.157,03			
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.014.283,05	523.550,20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	158.543,00	172.750,10
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	112.576,77	131.733,32	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	158.543,00	172.750,10
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	112.576,77	131.733,32	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	235.297,62	186.585,49
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	1.231.636,95	1.119.361,31	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	186.585,49
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	1.231.636,95	716.351,59	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	235.297,62	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	403.009,72	TRANSF. DE REC. DO SIST. úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	952.536,92	531.884,50
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	213.259,93	249.632,25	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	78.076,33
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	213.259,93	249.632,25	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	172.360,43
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	68.422,79	64.699,84	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	37.682,36	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	68.422,79	64.699,84	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	162.813,93	33.450,40
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS	0,00	2.807,38	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	752.040,63	247.997,34
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	2.807,38	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	51.761,58	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.836.472,58	-5.452.472,47	FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	51.761,58	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.466.949,20	10.356.022,41	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	1.417.369,23	991.789,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.466.949,20	10.356.022,41	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	1.417.369,23	365.585,31
REPASSE RECEBIDO	11.466.949,20	10.356.022,41	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	626.203,71
EXTRA-ORÇAMENTARIA	8.631.765,31	9.226.115,60	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	379.780,36	147.407,37
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.524.720,66	2.678.028,42	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	379.780,36	147.391,77
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.104.454,17	2.040.882,16	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	15,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	420.266,49	637.146,26	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	73.135,00	63.326,94
CONSIGNAÇÕES	7.107.044,65	6.548.087,18			
CONSIGNAÇÕES	0,00	20.456,92	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	73.135,00	0,00
GARANTIAS	27.987,16	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	12.254,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	850.928,56	627.282,15	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	51.072,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	32.011,22	2.458,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.466.949,20	10.356.022,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	601.903,63	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.466.949,20	10.356.022,41
INSS	1.327.572,26	931.787,84	RECURSOS ARRECADADOS -CONCEDIDOS	0,00	0,00
ISS	26.412,42	17.039,19	REPASSE CONCEDIDO	11.214.403,18	9.890.350,68
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.334.222,59	1.222.366,21	SUB-REPASSE CONCEDIDO	252.546,02	465.671,73
OUTROS DEPOSITOS	0,00	8.568,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.504.236,98	8.456.609,11
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,32	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.573.538,29	2.184.516,04
PENSAO ALIMENTICIA					

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	53.251,73	41.660,66	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	80,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	789.894,31	648.201,11	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	20.561,69
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.483.380,02	2.282.947,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.937.393,18	1.623.323,08
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	125.405,99	109.664,13	RP PROCESSADOS PAGOS	636.145,11	540.551,27
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	48.047,64	26.406,00	CONSIGNAÇÕES	6.930.698,69	6.272.093,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.930,43	7.344,97	CONSIGNAÇÕES	0,00	20.446,92
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	16.897.834,94	13.683.736,72	GARANTIAS	27.987,16	0,00
CAIXA	0,00	14,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	839.159,79	627.272,15
CONTA ÚNICA	7.994.784,04	4.664.078,20	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	32.011,22	2.458,36
CONTA ÚNICA RPPS	7.464.596,35	7.918.112,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	601.903,63
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	650.225,01	402.875,95	INSS	1.297.117,81	932.643,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	788.229,54	698.656,32	ISS	30.949,46	12.291,33
TOTAL	90.749.576,53	78.973.528,96	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.426.584,79	1.005.000,01
			OUTROS DEPOSITOS	0,00	8.568,11
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,32	0,00
			PENSAO ALIMENTICIA	52.051,71	41.660,66
			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	761.883,23	625.501,70
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.324.806,46	2.282.907,90
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	85.642,44	77.687,82
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	44.573,87	26.406,00
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.930,43	7.344,97
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	23.356.505,51	16.897.834,94
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	10.179.903,10	6.401.094,82
			CONTA ÚNICA RPPS	11.477.927,48	9.058.285,57
			APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	799.804,00	650.225,01
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	898.870,93	788.229,54
			TOTAL	90.749.576,53	78.973.528,96

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2EAFCC8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 CONSOLIDADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2016)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.074.000,00	46.148.031,22	49.327.725,09	3.179.693,87
RECEITA TRIBUTARIA	4.406.000,00	4.406.000,00	5.907.981,52	1.501.981,52
Impostos	4.150.000,00	4.150.000,00	5.709.376,31	1.559.376,31
Taxas	256.000,00	256.000,00	198.605,21	-57.394,79
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.982.000,00	1.982.000,00	2.437.626,30	455.626,30
Contribuicoes Sociais	1.082.000,00	1.082.000,00	1.418.068,51	336.068,51
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	1.019.557,79	119.557,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.381.500,00	2.443.974,65	3.015.268,51	571.293,86
Receitas de Valores Mobiliários	1.381.500,00	2.443.974,65	3.015.268,51	571.293,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.805.500,00	36.817.056,57	37.017.760,53	200.703,96
Transferências Intergovernamentais	36.655.500,00	36.655.500,00	36.821.219,37	165.719,37
Transferências de Pessoas	0,00	11.556,57	11.556,57	0,00
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	184.984,59	34.984,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	949.088,23	450.088,23
Multas e Juros de Mora	101.000,00	101.000,00	161.193,94	60.193,94
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	181.438,63	179.438,63
Receita da Dívida Ativa	390.000,00	390.000,00	546.944,10	156.944,10
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	59.511,56	53.511,56

RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	6.324.000,00	1.412.310,94	-4.911.689,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	6.324.000,00	1.412.310,94	-4.911.689,06
Transferências Intergovernamentais	803.000,00	803.000,00	579.973,00	-223.027,00
Transferências de Convênios	5.521.000,00	5.521.000,00	832.337,94	-4.688.662,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	51.398.000,00	52.472.031,22	50.740.036,03	-1.731.995,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	51.398.000,00	52.472.031,22	50.740.036,03	-1.731.995,19
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	51.398.000,00	52.472.031,22	50.740.036,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		387.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		387.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	39.689.500,00	43.186.715,38	41.051.329,73	40.793.813,56	40.615.062,01	2.135.385,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.351.000,00	25.075.033,54	24.816.036,49	24.812.143,82	24.674.946,93	258.997,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	55.000,00	785,37	785,37	785,37	785,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.283.500,00	18.110.896,47	16.234.507,87	15.980.884,37	15.939.329,71	1.876.388,60
DESPESAS DE CAPITAL	8.582.000,00	8.001.305,90	2.549.737,03	1.702.799,03	1.702.799,03	5.451.568,87
INVESTIMENTOS	8.098.000,00	7.548.042,35	2.103.882,43	1.256.944,43	1.256.944,43	5.444.159,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	356.263,55	348.854,60	348.854,60	348.854,60	7.408,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	51.353.500,00	53.825.621,28	43.601.066,76	42.496.612,59	42.317.861,04	10.224.554,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	51.353.500,00	53.825.621,28	43.601.066,76	42.496.612,59	42.317.861,04	10.224.554,52
SUPERÁVIT (IX)			7.138.969,27			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	51.353.500,00	53.825.621,28	50.740.036,03	42.496.612,59	42.317.861,04	10.224.554,52

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.040.363,73	257.516,17	674.761,80	674.761,80	332.644,02	290.474,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.905,57	3.892,67	87.510,62	87.510,62	2.394,95	3.892,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.458,16	253.623,50	587.251,18	587.251,18	330.249,07	286.581,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.145.199,80	846.938,00	1.262.631,38	1.262.631,38	631.715,86	3.097.790,56
INVESTIMENTOS	4.145.199,80	846.938,00	1.262.631,38	1.262.631,38	631.715,86	3.097.790,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.185.563,53	1.104.454,17	1.937.393,18	1.937.393,18	964.359,88	3.388.264,64

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	627.394,71	420.266,49	625.989,11	404,45	421.267,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.228,42	378.711,83	263.228,42	0,00	378.711,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.166,29	41.554,66	362.760,69	404,45	42.555,81
DESPESAS DE CAPITAL	14.180,78	0,00	10.156,00	4.024,78	0,00
INVESTIMENTOS	14.180,78	0,00	10.156,00	4.024,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	641.575,49	420.266,49	636.145,11	4.429,23	421.267,64

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.602.000,00	3.479.201,71	3.012.991,05	-466.210,66
Receita de Contribuições	2.602.000,00	3.479.201,71	3.012.991,05	-466.210,66

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.646.500,00	2.973.070,15	2.820.818,08	2.820.818,08	2.579.303,14	152.252,07
DESPESAS CORRENTES	2.646.500,00	2.973.070,15	2.820.818,08	2.820.818,08	2.579.303,14	152.252,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.646.500,00	2.973.070,15	2.820.818,08	2.820.818,08	2.579.303,14	152.252,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INES DE ALMEIDA
Contador
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E359C79B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 ISOLADO POR INCORREÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.292.500,00	32.292.500,00	34.556.347,51	2.263.847,51
RECEITA TRIBUTARIA	4.406.000,00	4.406.000,00	5.907.981,52	1.501.981,52
Impostos	4.150.000,00	4.150.000,00	5.709.376,31	1.559.376,31
Taxas	256.000,00	256.000,00	198.605,21	-57.394,79
RECEITA DE CONTRIBUICOES	900.000,00	900.000,00	1.019.557,79	119.557,79
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	1.019.557,79	119.557,79
RECEITA PATRIMONIAL	89.500,00	89.500,00	350.190,74	260.690,74
Receitas de Valores Mobiliários	89.500,00	89.500,00	350.190,74	260.690,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.409.000,00	26.409.000,00	26.351.084,55	-57.915,45
Transferências Intergovernamentais	26.259.000,00	26.259.000,00	26.166.099,96	-92.900,04
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	184.984,59	34.984,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.000,00	488.000,00	927.532,91	439.532,91
Multas e Juros de Mora	97.000,00	97.000,00	161.193,94	64.193,94
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	180.549,84	180.549,84
Receita da Dívida Ativa	390.000,00	390.000,00	546.944,10	156.944,10
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	38.845,03	37.845,03
RECEITAS DE CAPITAL	4.817.000,00	4.817.000,00	358.459,94	-4.458.540,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.817.000,00	4.817.000,00	358.459,94	-4.458.540,06
Transferências Intergovernamentais	402.000,00	402.000,00	0,00	-402.000,00
Transferências de Convênios	4.415.000,00	4.415.000,00	358.459,94	-4.056.540,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.109.500,00	37.109.500,00	34.914.807,45	-2.194.692,55
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	37.109.500,00	37.109.500,00	34.914.807,45	-2.194.692,55
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	37.109.500,00	37.109.500,00	34.914.807,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		262.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		262.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.321.000,00	21.819.508,23	21.077.607,80	20.945.796,29	20.838.808,89	741.900,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.699.500,00	10.552.592,89	10.534.411,51	10.530.996,53	10.438.921,08	18.181,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	55.000,00	785,37	785,37	785,37	785,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.566.500,00	11.266.129,97	10.542.410,92	10.414.014,39	10.399.102,44	723.719,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.606.000,00	6.222.650,73	1.829.446,51	1.436.468,13	1.436.468,13	4.393.204,22
INVESTIMENTOS	6.123.000,00	5.769.387,18	1.383.591,91	990.613,53	990.613,53	4.385.795,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	356.263,55	348.854,60	348.854,60	348.854,60	7.408,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	26.377.000,00	28.047.758,96	22.907.054,31	22.382.264,42	22.275.277,02	5.140.704,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.377.000,00	28.047.758,96	22.907.054,31	22.382.264,42	22.275.277,02	5.140.704,65
SUPERÁVIT (IX)			12.007.753,14			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	26.377.000,00	28.047.758,96	34.914.807,45	22.382.264,42	22.275.277,02	5.140.704,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	764.281,86	131.811,51	495.039,52	495.039,52	250.092,28	150.961,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.146,62	3.414,98	85.146,62	85.146,62	0,00	3.414,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.135,24	128.396,53	409.892,90	409.892,90	250.092,28	147.546,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.092.111,59	392.978,38	1.214.549,45	1.214.549,45	626.709,58	2.643.830,94
INVESTIMENTOS	4.092.111,59	392.978,38	1.214.549,45	1.214.549,45	626.709,58	2.643.830,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.856.393,45	524.789,89	1.709.588,97	1.709.588,97	876.801,86	2.794.792,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	403.780,34	106.987,40	403.780,34	0,00	106.987,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.950,52	92.075,45	172.950,52	0,00	92.075,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.829,82	14.911,95	230.829,82	0,00	14.911,95
DESPESAS DE CAPITAL	4.024,78	0,00	0,00	4.024,78	0,00
INVESTIMENTOS	4.024,78	0,00	0,00	4.024,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	407.805,12	106.987,40	403.780,34	4.024,78	106.987,40

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.030.000,00	1.005.312,08	1.002.879,01	1.002.879,01	961.616,31	2.433,07
DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	1.005.312,08	1.002.879,01	1.002.879,01	961.616,31	2.433,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.005.312,08	1.002.879,01	1.002.879,01	961.616,31	2.433,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Sec. Adm. Fin. Planejamento
475.265.211-00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2D6AF84E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.539

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017
DECRETO Nº 3539 , DE 10 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	580		10.301.0052.2087.0000	Manutenção do FIS/SAÚDE	360.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	461		10.301.0052.2087.0000	Manutenção do FIS/SAÚDE	-360.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.

CAMAPUÃ, 10 de maio de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2FCBFC1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições à seleção Pública de Candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

EDITAL Nº 001, 09 DE MAIO DE 2017.

O Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria n.143/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, em regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.2. Este processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos, no atendimento das seguintes necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal:
1.3. Execução dos trabalhos PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, obedecendo os critérios da PORTARIA Nº 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011;
1.4. Preenchimento de 05 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e cadastros reserva existente na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal Nº 1.369/2007.
1.5. A seleção de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata este edital, será realizada mediante prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, prova de títulos de caráter classificatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
1.6. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos ANEXO I deste edital.
1.7. O objetivo do presente processo seletivo simplificado é o cadastro para contratação temporária de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal.

2 - Agente Comunitário de Saúde – ACS
2.1. Requisitos Básicos:
2.1.1. Ensino fundamental Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital.
2.2.Vagas: 05 vagas (cinco) para contratação imediata e 6 (seis) para cadastro de reserva, as quais serão preenchidas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Carga Horária: 40 horas semanais de trabalho.
2.3. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo aos Agentes Comunitários de Saúde são distribuídas em localidades ou bairros de exercício de acordo com a respectiva abrangência, em conformidade com o Anexo I deste Edital, devendo o (a) candidato (a) ao fazer a inscrição observar a compatibilidade de seu endereço com a localidade de exercício escolhida.
2.4. A descrição sintética das atribuições dos ACS (Agente Comunitário de Saude) é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.
2.5. Os requisitos gerais para contratação dos aprovados são os seguintes:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;
f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
h) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada assim que for oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de caráter classificatório e eliminatório, no qual deverão ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva, a ser realizada no final do curso, bem como frequência mínima de 80% (oitenta por cento) durante o curso.
k) ter disponibilidade para trabalhar em campanhas (vacinação, papanicolau, hiperdia, feira de saúde etc...), em horários alternativos - (sábado, domingo, feriado e noturno).
l) ter idade máxima de 50 anos.
2.6. O Município de Iguatemi-MS poderá se utilizar de instrumentos de averiguação no intuito de homologar a comprovação de residência apresentada pelos candidatos. Caso o candidato não comprove residir na localidade ou bairro exigido para qual prestou o processo, será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetivada.
2.7. Ter carteira de Habilitação ¨A¨ para CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na ESF – RURAL Assentamento Auxiliadora, ESF – RURAL Assentamento Rancho Loma e ESF-RURAL Assentamento Colorado;
2.8. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal.
2.9. Cumprir as determinações deste edital.
2.10. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;
2.11. O candidato que não realizar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de INSCRIÇÃO deverá ser retirado pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Gelson Andrade Moreira, 1003 SALA 02, nesta cidade de Iguatemi-MS, no horário das 07:00h às 11:00h, nos dias 11e 12 de Maio de 2017.

3.1.1 O formulário de Inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue de volta ao mesmo local até as 11h do dia 12 de Maio de 2017 e será posteriormente analisado pela Comissão do Processo Seletivo que publicará no dia 16 de Maio de 2017 no diário Oficial o edital com a relação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

3.1.2 O formulário de inscrição será padronizado, conforme o ANEXO III deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, descritos no ANEXO I.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão permanente de processo seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:

3.8. Carteira de identidade;

3.8.1. Cartão do CPF;

3.8.2. Título de eleitor e comprovante da última votação;

3.8.3. Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

3.8.4. Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;

3.8.5. Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;

3.8.6. Comprovante de residência atual (conta de agua ou luz).

4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será objetiva, de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos;

4.2. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) sendo apenas uma única resposta correta;

4.3. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

4.4. O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Específica	15	4,0	60
Língua Portuguesa	07	2,0	14
Matemática	07	2,0	14
Noções de informática	06	2,0	12
TOTAL			100 PONTOS

4.5. A avaliação escrita será aplicada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, no dia 04 de junho de 2017, às 08:00 horas, nas dependências da ESCOLA TANCREDO NEVES situado na Rua Joao Garcia, nº 1096 Bairro Vila Operaria nesta cidade de Iguatemi -MS, sendo que o portão será aberto as 07:30h será fechado as 08:00h. A prova escrita terá duração de três horas.

4.6. Não será permitido o uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período da prova.

4.7. O candidato de forma alguma poderá deixar o local de provas antes de 30 minutos após inicio da avaliação.

4.8. Será fornecido ao candidato apenas um cartão resposta (gabarito), e de forma alguma poderá ser rasurado.

4.9. O cartão resposta deverá ser preenchido a caneta preta ou azul.

4.10.O candidato deverá apresentar um documento com foto no ato da prova.

5 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

5.1. O gabarito da prova objetiva será publicado em diário oficial no dia 29 de maio de 2017;

5.2. Participará da prova de títulos e entrevista o candidato que atingir media igual ou superior a 6,0 (SEIS) na prova escrita;

5.3. O caderno de prova só será entregue faltando 30 minutos antes do horário previsto para o fim da avaliação.

5.4. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala e saírem juntos.

5.5. A lista dos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo será publicada no dia 31 de maio de 2017.

6 – DA ENTREVISTA E PROVA DE TITULO

As entrevistas e a avaliação dos títulos dos candidatos inscritos serão realizadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no dia 08 de junho de 2017, a partir das 07:00 hs nas dependências SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizada no prédio do PAM, Avenida Gelson Andrade Moreira, 1003 nesta cidade de Iguatemi -MS

6.1. A entrevista só será procedida para os candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 6,0.

6.2. As entrevistas terão caráter classificatório e eliminatório.

6.3. A entrevista tem como objetivo avaliar:

6.3.1. Dados profissionais;

6.3.2. Perfil do profissional;

6.3.3. Grau de interesse;

6.3.4. Habilidades.

6.4. O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela sua capacidade de liderança, dinamismo, gosto pelo trabalho individual ou em equipe.

VALOR DA ENTREVISTA 60

Critérios Avaliados	
Perfil do profissional	15
Grau de interesse pela comunidade adscrita	10
Habilidades e gosto pelo trabalho individual e em equipe	10
Postura e ética	15
Aptidão, dinamismo e competência social	10
Valor Maximo de pontos	60

6.5.PROVA DE TÍTULOS
Os critérios de avaliação dos títulos encontram-se na tabela abaixo:

Critérios avaliados	Pontuação mínima	Pont. Max.
Cursos concluídos a partir de 2007		
Curso/aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 40 horas	1	5
Curso/aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária acima de 100 horas	5	15
Tempo de serviço na área	1 ponto por trimestre	10
Aprovação em processo seletivo ou concurso público	10	10
Total de pontos		40

A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, sendo procedida para os candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 6,0.
6.6. Os candidatos selecionados para a Avaliação de Títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação no dia 08 de junho no ato da entrevista.
6.7. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados, bem como verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios descritos no edital.
6.8. A comprovação do título será feita mediante entrega de cópia do documento.
6.9. A Comissão Organizadora não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.
6.01. As cópias autenticadas entregues à Comissão Organizadora para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo.
6.11. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação de Títulos), apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado nos mencionados Anexos.
-A listados aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo será publicado em diário oficial 19 de junho de 2017.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na entrevista e prova de titulo.
7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, o candidato que tiver maior idade, considerados dia, mês e ano;
8 - DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da respectiva publicação no órgão oficial.
8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida LAUDELINO PEIXOTO, 871 expedientes de trabalho, das 07h às 11h.
8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
8.3.1. Nome do recorrente;
8.3.2. Endereço completo;
8.3.3. Cargo.
8.4. No caso de recurso em fase da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.
8.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.podendo ser utilizado o formulário do ANEXO V.
8.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos ou conhecidos, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.
8.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
8.9. Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através do edital no órgão oficial.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será por edital assinado pelo Chefe do poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial na data provável de 23 de junho de 2015, com base no relatório elaborado pela comissão permanente de processo seletivo, que constará de:
9.1.1. Relação das notas obtidas pelos candidatos;
9.1.2. Relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;
9.1.3. Eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1. No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:
10.1.1. Cédula de identidade;
10.1.2. Cartão de cadastro de pessoa física – CPF, devidamente regularizado;
10.1.3. Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
10.1.4. Certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
10.1.5. Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
10.1.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino)
10.1.7. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

10.1.8. Declaração de não acúmulo de cargos;
10.1.9. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
10.1.10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;
10.1.11. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo.
10.1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
10.1.13. Duas fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
10.1.14. Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;
10.1.15. Comprovante de residência atual (conta de agua ou luz);
10.1.16. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de IGUATEMI-MS, ou profissional por este credenciado, que solicitara exames complementares ao candidato.
10.1.17.EXEMES SOLICITADOS:
Para todos os candidatos, os seguintes exames:
a) Raio-X da coluna lombo-sacro
b) Raio-X da coluna cervical
c) Hemograma completo
d) Glicemia de jejum
e) Machado Guerreiro
f) VDRL (sorologia para Lues)
g) Eletrocardiograma
h) Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de no Maximo 30 dias, (trinta) da data prevista para a sua apresentação
i) além dos exames relacionados nos itens acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados ou necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo
j) a pose do candidato aprovado dependerá de atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido pela Perícia Médica Municipal, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica na automática eliminação do candidato do teste seletivo.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
11.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
11.2. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, munidos da documentação exigida no Item 10 do presente edital, contado da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
11.3. A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada em diário oficial, no site do município e edital da prefeitura.
11.4. A contratação dos candidatos classificados será em caráter excepcional e temporário, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.369/2007, demais legislação pertinente aplicável.
11.5. O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no subitem 10.1 deste edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal
12.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, ou ainda, podendo ser rescindindo devido à realização de Concurso Público.
12.4. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Iguatemi a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até sua publicação de classificação definitiva, junto à comissão permanente de processo seletivo simplificado.
12.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
12.7. É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial.
12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, com idêntica forma de publicação.
12.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de IGUATEMI-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste
Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, com a supervisão da Secretaria Municipal de saúde de Iguatemi - MS.

13 – A referida seletiva entrará em vigor à partir de 09 de junho de 2017 quando por lei termina o prazo final da seletiva realizada em junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MARIA OLAVINDA DE SOUZA
Presidente da Comissao

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Símbolo	Área de Abrangência	Número de Vagas	Carga Horaria	Vencimentos
Agente comunitário de Saúde	ACS	ESF - Vila Nova	02 + 1 CR	40h semanais	1.278,14
		ESF- Vila Operaria	01 CR		
		ESF – Rural Assentamento Auxiliadora	01+1 CR		
		ESF – Rural Assentamento Colorado	01+1 CR		
		ESF – Vila Rosa	01 + 01 CR		
		ESF – Assentamento Rancho loma	01 CR		

CR = Cadastro Reserva.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO ACS.

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS

Nome Completo:							
Sexo:	( ) Masculino						
	( ) Feminino						
Data de Nascimento							
Grau de escolaridade							
RG:				CPF:			
Endereço residencial:							
Bairro:		Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefones: res	( )	cel:	( )	com:	( )		
Assinalar um "X" o Cargo de Interesse e ESF;	( )Agente comunitário de Saúde						
	( ) ESF - Vila Nova						
	( ) ESF – Vila Operaria						
	( ) ESF – Vila Rosa						
	( ) ESF RURAL – Assentamento Auxiliadora						
	( ) ESF RURAL – Assentamento Colorado						
	( ) ESF RURAL – Assentamento Rancho Loma						
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.							
Iguatemi ____/____/_____ Assinatura do Candidato:							

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
1 - Conhecimentos Gerais:
1.1. Língua Portuguesa
Ortografia Oficial. Análise e interpretação de texto. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Conotação e Denotação. Fonética e Grafema: Encontros vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Separação de sílabas e tonicidade; Acentuação gráfica; Pontuação. Morfologia: Noções de Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe Período: Classificação; Orações: coordenadas e subordinadas; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Emprego da crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos.
1.2. Matemática
Conjuntos Numéricos: Números Naturais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Naturais; Números Inteiros: Operações Fundamentais, Problemas com Números Inteiros; Números Racionais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Racionais. Frações: Tipos de Frações, Operações Fundamentais, Problemas. Números Decimais: Operações Fundamentais, Problemas. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Superfície, Capacidade. Geometria Plana: Área e Perímetro de Quadrado, Retângulo, Triângulo, Trapézio.
2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; esquema Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); Participação Social; A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011 - Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Assistência ao Idoso; Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro 1990,

3 – CONNHECIMENTOS BASICOS DE INFORMATICA
Ambientes Windows XP, Windows 7 e Windows 8; internet e intranet; utilização de tecnologias, Ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico de grupo de discussão de busca e pesquisa; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br. Office e Microsoft Office); conceitos básicos de segurança da informática.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOLICITAÇÃO
À Comissão Organizadora.
IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
CPF: _____RG_____
Inscrito para o emprego público de, ACS no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Emprego Público em IGUATEMI -MS, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):
( ) revisão do indeferimento de inscrição;
( ) revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;
( ) revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

IGUATEMI ____de_____ de ___.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:31025B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
RONE VON PEDROSO PASCOAL	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO II	MOTORISTA	40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-LINHA 9 – FAZ. BAIANO GATO ATÉ CARLEANA A PEDRO GOMES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	05/05/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
RONE VON PEDROSO PASCOAL	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	08/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR MENSAL R$	DATA DO CONTRATO
43	RONE VON PEDROSO PASCOAL	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO II	09/05/2017 A 07/07/2017	634,69	08/05/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 09 DE MAIO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0BC357C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 397/17 DE 2 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 1.703.800,00 (um milhão setecentos e tres mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000027		
339030	-	Material de Consumo	R$	40.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000091		
339014	-	Diárias - Civil	R$	15.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R$	150.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000155		
339030	-	Material de Consumo	R$	420.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000187		
339030	-	Material de Consumo	R$	90.800,00
50102	-	20.606.1012.2018 - Ficha: 000192		
339030	-	Material de Consumo	R$	34.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000264		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	65.000,00
70101	-	12.361.1201.2042 - Ficha: 000272		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2042 - Ficha: 000274		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000281		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	310.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000305		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000378		
339030	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000379		
339030	-	Material de Consumo	R$	43.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000403		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000406		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	33.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000407		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	25.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000519		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	70.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000571		
339030	-	Material de Consumo	R$	145.000,00
80102	-	08.241.8010.2064 - Ficha: 000603		
339030	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2066 - Ficha: 000647		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	80.000,00
80102	-	08.244.8010.2066 - Ficha: 000650		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
80102	-	08.244.8010.2066 - Ficha: 000654		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000673		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	3.000,00
80106	-	08.243.8030.2086 - Ficha: 000771		
339014	-	Diárias - Civil	R$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$				1.703.800,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000022		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000031		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000076		
449051	-	Obras e Instalações	R$	90.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000087		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000099		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	380.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000150		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	190.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000182		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	82.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000183		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	34.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000190		

339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.800,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000260		
339030	-	Material de Consumo	R$	65.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000282		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	30.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000306		
339030	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000377		
339030	-	Material de Consumo	R$	63.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000409		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	33.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000410		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000460		
335043	-	Subvenções Sociais	R$	25.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000516		
339030	-	Material de Consumo	R$	70.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000561		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	145.000,00
80102	-	08.243.8010.2064 - Ficha: 000616		
449051	-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000662		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000664		
319013	-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000679		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	80.000,00
80102	-	08.244.8010.2103 - Ficha: 000723		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
80102	-	08.244.8010.2103 - Ficha: 000724		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
80106	-	08.243.8030.2086 - Ficha: 000772		
339030	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$				1.693.800,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de março de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de março de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:51E2D6EB

